



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211603622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2293907733

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

18 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9488610 em 26/07/2022 da Empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, Nire 31211603622 e protocolo 223688657 - 21/07/2022. Autenticação: 8D925C4C6BED8866580B3D2F2A4472FD0C0C26E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/368.865-7 e o código de segurança uYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

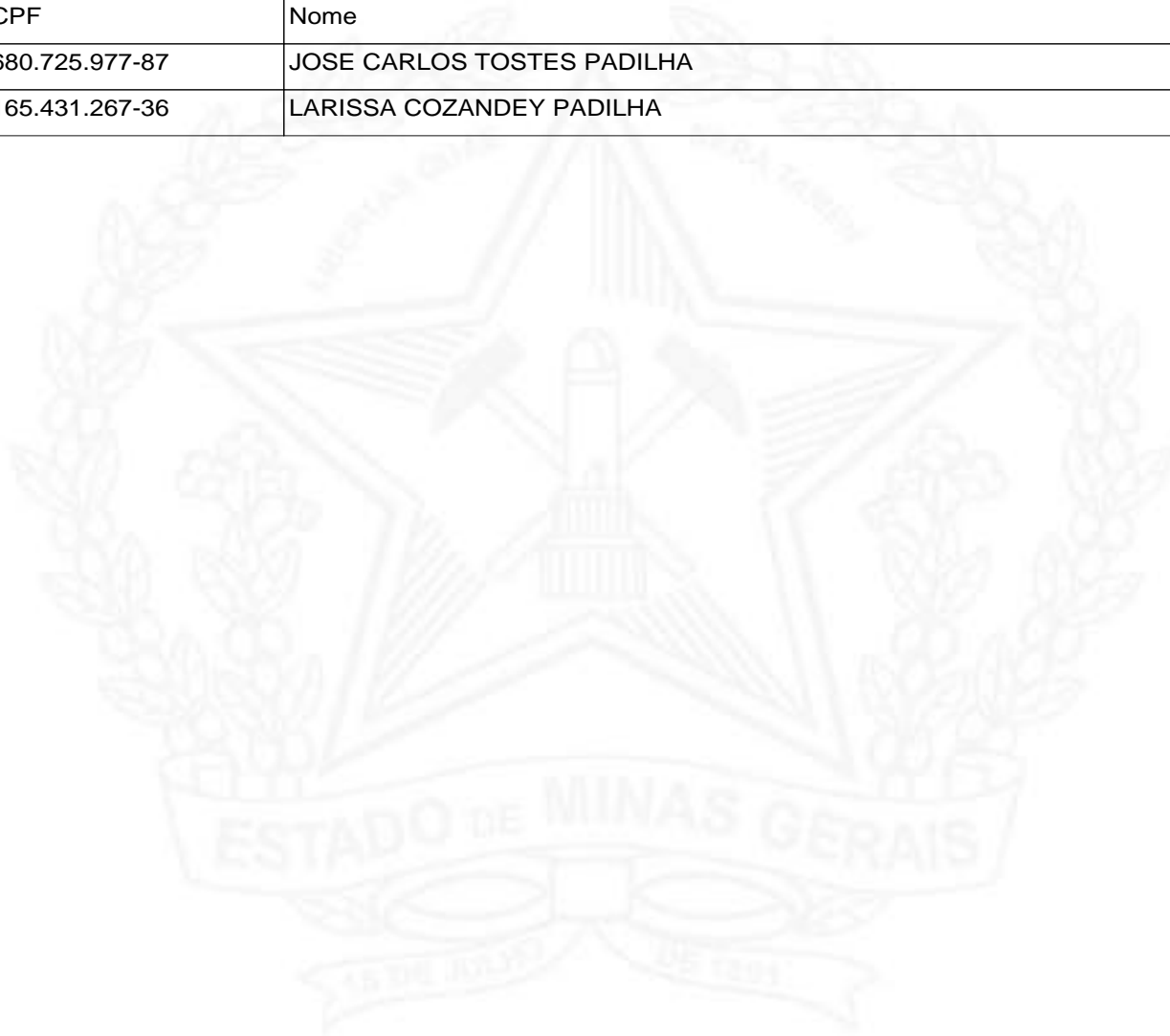
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.865-7	MGN2293907733	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.725.977-87	JOSE CARLOS TOSTES PADILHA
165.431.267-36	LARISSA COZANDEY PADILHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



“CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA”

CNPJ: 05.359.481/0001-40

NIRE: 31211603622

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARISSA COZANDEY PADILHA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/12/1995, identidade nº. 23.714.935-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF 165.431.267-36, residente e domiciliada na Avenida Pedro Gonçalves, nº 580, CEP 28.460-000, Bairro Vale do Cedro, Miracema/RJ, e;

JOSÉ CARLOS TOSTES PADILHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1963, empresário, identidade 05.786.734-3, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 680.725.977-87, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gonçalves, nº 580, CEP 28.460-000, Bairro Vale do Cedro, Miracema/RJ;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, com sede social na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, lojas 3 e 4, Bairro Fontesville, CEP 36.083-770, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31211603622, resolvem alterar as disposições contratuais a seguir:

1ª Cláusula: Neste ato o sócio José Carlos Tostes Padilha retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de vendas, o total de suas quotas, que perfazem o valor de R\$ 1.881.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil reais), representados por 1.881.000 (um milhão, oitocentas e oitenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia Larissa Cozandey Padilha, dando e cedendo com sua assinatura, plena, geral e irrevogável quitação do valor ora recebido.

2ª Cláusula: Neste ato o capital social da empresa passa a ser de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Devido à efetivação de prejuízos acumulados em períodos anteriores.

3ª Cláusula: A sociedade ora alterada, consolida o seu contrato social nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ 05.359.481/0001-40**

LARISSA COZANDEY PADILHA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/12/1995, identidade nº. 23.714.935-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF 165.431.267-36, residente e domiciliada na Avenida Pedro Gonçalves, nº 580, CEP 28.460-000, Bairro Vale do Cedro, Miracema/RJ

Única sócia da sociedade empresária **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, com sede social na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, lojas 3 e 4, Bairro Fontesville, CEP 36.083-770, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31211603622; pelo presente instrumento, resolve reformular o contrato social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



1ª CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social, o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos e alimentícios, cosméticos e saneantes, produtos alimentícios, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de correlatos, equipamentos e artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, instrumentais, móveis hospitalares, de escritório, cozinha, refrigeração, lavanderia, eletroeletrônicos e peças em geral, locação de máquinas, equipamentos e móveis hospitalares.

2ª CLÁUSULA - PRAZO E DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

3ª CLÁUSULA – FILIAIS - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

4ª CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
LARISSA COZANDEY PADILHA	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

5ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia LARISSA COZANDEY PADILHA, com poderes de representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente documentos de interesse da mesma, inclusive abertura de contas bancárias, empréstimos e financiamentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7ª CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ LABORE - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA - RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de



lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª CLÁUSULA - FALECIMENTO SOCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

10ª CLÁUSULA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios.

11ª CLÁUSULA – DESIMPEDIMENTO - Declara a sócia administradora, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

12ª CLÁUSULA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensado a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



VII. o pedido de concordata.

13ª CLÁUSULA – FORO - Fica eleito foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 18 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
José Carlos Tostes Padilha
CPF: 680.725.977-87

Assinado digitalmente por:
Larissa Cozandey Padilha
CPF: 165.431.267-36



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9488610 em 26/07/2022 da Empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, Nire 31211603622 e protocolo 223688657 - 21/07/2022. Autenticação: 8D925C4C6BED8866580B3D2F2A4472FD0C0C26E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/368.865-7 e o código de segurança uYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

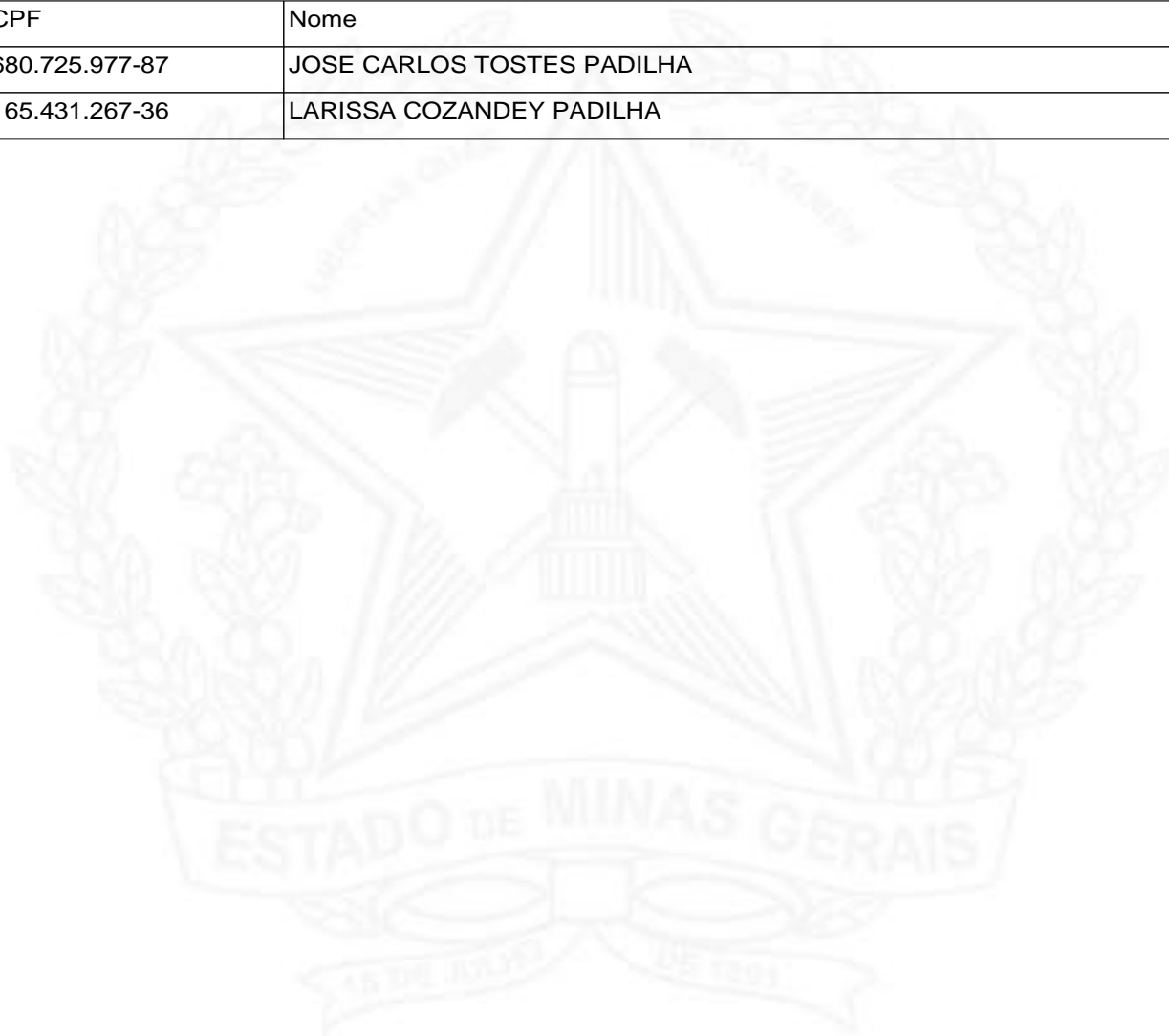
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.865-7	MGN2293907733	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.725.977-87	JOSE CARLOS TOSTES PADILHA
165.431.267-36	LARISSA COZANDEY PADILHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121160362-2 e protocolado sob o número 22/368.865-7 em 21/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9488610, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
165.431.267-36	LARISSA COZANDEY PADILHA
680.725.977-87	JOSE CARLOS TOSTES PADILHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
165.431.267-36	LARISSA COZANDEY PADILHA
680.725.977-87	JOSE CARLOS TOSTES PADILHA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/368.865-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9488610 em 26/07/2022 da Empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, Nire 31211603622 e protocolo 223688657 - 21/07/2022. Autenticação: 8D925C4C6BED8866580B3D2F2A4472FD0C0C26E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/368.865-7 e o código de segurança uYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab9ad318a3c8fe71e34d6b45405c9ba8f6e58477bdb6b9b3d8e5809f016c5cc7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180536** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LAURA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LAURA**", faz prova de que em **03/01/2024 16:29:34**, o responsável **Conexão Médica Comercial Ltda (05.359.481/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Conexão Médica Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2024 16:31:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9e64fadfbbe9036b1ccedf48cb286fdb14258f3c53d7e8a1c9218d2b5447d96**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25570706210118508855>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25570706210118508855-1
Data: 07/06/2021 09:03:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP39560-KJKO;



CNPJ: 06.870.012

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1100
Santo dos Reis, João Pessoa - PB
(81) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 09:05:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ativa Médico Cirúrgica Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 14:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25570706210118505855-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e314d0948bc4a260a2defa0e1066f28dba0e7355d1d49fbe65381387e516b204f081680829293f2a8541efa2647a0290f88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 05.359.481/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 110 LOJA 3 E 4 - BAIRRO FONTESVILLE CEP 36083-770 - JUIZ DE FORA MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ALIMENTICIOS, COSMETICOS E SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CORRELATOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, INSTRUMENTAIS, MOVEIS HOSPITALARES, DE ESCRITORIO, COZINHA, REFRIGERACAO, LAVANDERIA, ELETROELETRONICOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
165.431.267-36	LARISSA COZANDEY PADILHA	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 26/07/2022 Número: 9488610

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2024 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001389501 e visualize a certidão)

24/309.210-5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.359.481/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2001
NOME EMPRESARIAL CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 3 E 4
CEP 36.083-770	BAIRRO/DISTRITO FONTESVILLE	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CONEXAOJF.COM.BR	
TELEFONE (32) 2101-1589		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **08:37:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **02D0.0872.5026.C556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001054994.00-81

CNPJ/CPF: 05.359.481/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: LOJA 3 E 4,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001054994.00-81	01.001601989-40	Exigibilidade Suspensa
001054994.00-81	05.000322389-33	Exigibilidade suspensa - parcelado
001054994.00-81	01.001702078-44	Exigibilidade Suspensa
001054994.00-81	01.001599614-22	Exigibilidade Suspensa

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000752058399



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.359.481/0001-40

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/02/2024

NOME / REQUERENTE

LARISSA COZANDEY PADILHA

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **INEXISTEM** débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
IPTU	086.318/006	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES LOTE	00000		
CMC	104.287/00-4	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES LOJAS	00110		
CPF/CNPJ	05.359.481/0001-40	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES LOTE	00000		

Juiz de Fora (MG), Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024.

Tania Mara Reis de Almeida





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA3-1957-CDC3-D2AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 06/02/2024 16:42:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (CNPJ 05.359.481/0001-40) VIA PORTADOR LARISSA COZANDEY PADILHA (CPF 165.XXX.XXX-36) em 28/02/2024 15:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3CA3-1957-CDC3-D2AB>



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001054994.00-81

CPF/CNPJ: 05.359.481/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/12/2007

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 23/03/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36083770

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: FONTESVILLE

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NUMERO: 110

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 3 E 4

EMITIDO EM

13/05/2024 13:15:42

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.359.481/0001-40
Razão Social: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPAO 104 / FONTESVILLE / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061303181248989329

Informação obtida em 18/06/2024 08:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.359.481/0001-40

Certidão nº: 3700652/2024

Expedição: 16/01/2024, às 09:00:43

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.359.481/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Junho de 2024 às 08:49

JUIZ DE FORA, 07 de Junho de 2024 às 08:49

Código de Autenticação: 2406-0708-4916-0295-8822

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0401/2024

DATA DE VALIDADE: 27/03/2025

Nº PROCESSO: 002845/2007

CMC: 104.287/00-4

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora de produtos sujeitos a controle sanitário

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 3312-1/03 4644-3/01 4645-1/01

OBSERVAÇÃO: Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, saneantes e correlatos; importar correlatos.

RAZÃO SOCIAL: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.359.481/0001-40

LOGRADOURO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO: ljs 03 e 04

BAIRRO: FONTESVILLE

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36083770

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Cozandey Padilha
CPF: 165.431.267-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Erick de Freitas Silva
CPF: 069.265.586-71

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRF MG 31901

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13317/1999 e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 27 de março de 2024.

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO SVS/SS/PF
MAT. 12004101

Digitalizado com CamScanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b61ee07800b394db775b2b728f66e463b54ecd97455f0aa0dcac3ba7535affe7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **219144** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **28/06/2024 11:48:57**, o responsável **Conexão Médica Comercial Ltda (05.359.481/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Conexão Médica Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2024 12:08:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5303a1892717a9aba361e7f10d3d02158bc3cfb1ecef682fee94aeb9daffabb0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Farmacêutico Luciano Rodrigo Alves, Gerente do Serviço de Inscrição e Registro do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,

DECLARA

para os devidos fins, que o(a) profissional Renan Augusto de Souza Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito(a) neste Regional sob o nº. 49.907, em 21/09/2023, conforme certificado expedido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, está regular perante este Conselho, não existindo impedimento para o exercício da atividade profissional.

Título Farm. c/ formação pela Resol. CNE/CES nº 02/02.

Certificação Graduação Universitária.

Habilitação para Serviços de Vacinação - Resolução 654/18 do CFF.

Nada mais, por ser verdade e para que surta os desejados efeitos, lavrei a presente declaração.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia

CNPJ: 17.203.837/0001-30

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão

será comprovada acessando o site institucional e

digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor

de QR-Code.

Código de Autenticidade: 092916401232970304



**Este documento é válido por 30
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. N° 68 DA LEI N° 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2024**.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora de Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXAO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, **DECLARA**, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa Conexão Médica Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40, sediada a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, N° 110, lojas 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, neste ato representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, brasileira, solteira, empresária, portador da Identidade n° 237149356 DETRAN RJ e do CPF n° 165.431.267-36, dando poderes para seu representante legal, Sra. Laura Machado Alves Martins, portadora Carteira de Identidade n 10.656.943 SSP/MG e CPF 013.373.766-71, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024.



CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110
LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE
CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Laura Machado Alves Martins

IDT: 10.656.943 SSP/MG

CPF: 013.373.766-71

lmartins@ativahospitalar.com.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FF DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FELIPPE FIUZA CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/05/1980, natural de Campina Grande/PB, inscrito no CPF nº 008.279.774-92, portador da carteira nacional de habilitação nº 00527939800 DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Presidente Ruy Carneiro, nº 742, Apto: 701, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.039-180. Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará como nome empresarial: **FF DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **FF DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 515, Quadra 05; Lote 06, Loteamento Planalto Nossa Sra. Da Conceição, Conde, Paraíba, CEP: 58.322-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de medicamentos e drogas de usos humano; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; e representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

E exercerá as seguintes atividades com os CNAE's:

- 1) Principal: CNAE 4644-3-01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de usos humano.
- 2) Secundárias: CNAE 4646-0-01 – comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 4645-1-02 – comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE 4645-1-01 – comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4664-8-00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; e CNAE 4618-4-01 – representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades em 22/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, pelo sócio:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	(%)	VALOR EM R\$
FELIPPE FIUZA CHAVES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FF DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA VIII – DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por FELIPPE FIUZA CHAVES, que representará legalmente a sociedade, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, de comum acordo, em todos os órgãos públicos, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XI - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, conforme suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, na forma prevista no artigo 1.065 do Código Civil.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares durante o exercício e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FF DISTRIBUIDORA LTDA**


CLÁUSULA XV – DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Caso haja omissão de cláusulas no contrato social, aplicar-se-á o Código Civil, Lei 10.406 de 2002.

CLÁUSULA XVI - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 22 de dezembro de 2023.



FELIPPE FIUZA CHAVES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FF DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827977492	FELIPPE FIUZA CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 11:58 SOB Nº 25201168775.
PROTOCOLO: 235976326 DE 26/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318269478. CNPJ DA SEDE: 53302150000116.
NIRE: 25201168775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
FF DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.302.150/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2023	
NOME EMPRESARIAL FF DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FF DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 06	
CEP 58.322-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PLANALTO NOSSA SRA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO CONDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFDISTRIBUIDORACONDE@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9370-7872/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **16:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.483.937-2	SITUAÇÃO ATIVO	26/12/2023 Processo 2337362023-6 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FF DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA FF DISTRIBUIDORA		
CNPJ/CPF 53.302.150/0001-16	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520116877-5	
LOGRADOURO PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 515 - 58322-000 - LOTEAMENTO PLANALTO NOSSA SRA DA CONCEICAO		NÚMERO 515
COMPLEMENTO QUADRA 05;LOTE 06;		BAIRRO
MUNICÍPIO CONDE		CEP

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
SECUNDÁRIO 4646-0/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE SEDE		
FORMA DE ATUAÇÃO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/12/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FELIPPE FIUZA CHAVES	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/06/2024	
CONTROLE 202312261205414934	DATA DE EMISSÃO 26/12/2023 12:05:41	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 25/01/2024. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - ALHANDRA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO NAO CODIFICADO DO REPONSAVEL PELA EMPRESA CONTABIL
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA
- ENDEREÇO NAO CODIFICADO DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, Nº - CENTRO

CNPJ: 08916645000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro:	000061814	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	FF DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	53302150000116
Endereço:	RUA RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, SN	Complem:	QUADRA05 LOTE 06
Bairro:	LOT. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CEP:	58400025
Cidade:	CONDE-PB		

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, conforme os termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 do Código Tributário Municipal.

Certifica que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas aos tributos municipais, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não consta pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 306, da Lei 0967/2017, de 12 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal)

Nos termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Emissão: 01/07/2024 13:26:36 Validade: 30/08/2024
Número/Controle da Certidão: 00F6ED484AD5EB89





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **7514.CAD3.CA2B.B4E0**

Emitida no dia 30/05/2024 às 12:43:32

Nome Empresarial:

FF DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

EPITACIO PESSOA

Bairro:

**LOTEAMENTO NOSSA
SENHORA DAS NEVES**

Município:

CONDE

Inscr. Estadual:

16.483.937-2

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

515

Complemento:

QUADRA 05;LOTE 06;

CEP:

58322-000

CNPJ/CPF:

53.302.150/0001-16

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.302.150/0001-16
Razão Social: FF DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 515 QUADRA05 LOTE06 /
LOTEAMENTO PLANALTO / CONDE / PB / 58322-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708516187167992

Informação obtida em 26/06/2024 15:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.150/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:59 do dia 30/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2024.

Código de controle da certidão: **6B7C.46CF.954F.1E0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.302.150/0001-16

Certidão nº: 37836419/2024

Expedição: 30/05/2024, às 12:21:46

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.302.150/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.302.150/0001-16

Razão Social: FF DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: FF DISTRIBUIDORA LTDA

Certidão emitida às 15:26 de 26/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oVA2.LUfS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.302.150/0001-16**, situada na **Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 515, QD:05 LT:06, Loteamento Planalto Nossa SRª da Conceição, Conde-PB**, forneceu no ano de 2024, Medicamentos Básicos, para esta empresa, situada na **Av Marechal Almeida Barreto, n 245, bairro Centro, cep 58.013-460**, demonstrando até a presente data, boa Capacidade técnica, e qualidade satisfatória na aquisição do objeto em lide, não constando qualquer motivo que desabone sua conduta técnica, moral ou profissional.

Atenciosamente,



Sumaya Araujo Pereira de Lucena

Sumaya Araujo P De Lucena

CPF 009.789.214-96

Cargo : Sócia-gerente

CNPJ: 03.246.587/0001-01

I.E. 16.124.865-9

(83) 3222-8314

E-mail: suframed@hotmail.com

SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

AV: Almeida Barreto, 245 Centro

CEP: 58013-460 - 1006 Pessoa-PB

João Pessoa, 31 de Maio de 2024.





GOVERNO MUNICIPAL DE
PEDRO RÉGIS
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

CNPJ: 13.072.341/0001-14

Endereço: Rua José Roseno 135 -Centro -Pedro Régis / PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.302.150/0001-16**, situada na **Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 515, QD:05 LT:06, Loteamento Planalto Nossa SRª da Conceição, Conde-PB**, forneceu no ano de 2024, Medicamentos Básicos, Medicamentos de Controle Especial e Materiais Médico Hospitalares, para esta Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua José Roseno-135 -Centro -Pedro Régis / PB - CEP: 58273-000, demonstrando até a presente data, boa Capacidade técnica, e qualidade satisfatória na aquisição do objeto em lide, não constando qualquer motivo que desabone sua conduta técnica, moral ou profissional.

Atenciosamente,

Pedro Régis, 31 de maio de 2024



POLYANA FARIAS TORRES
CPF: 101.492.294-10
MATRÍCULA: 0001082
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PEDRO RÉGIS

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2024 | Válido até: 29/05/2025

Processo nº: 2024.001295

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento F F DISTRIBUIDORA LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2024.001295

Razão Social: F F DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: F F DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 53.302.150/0001-16

Município: Conde CEP: 58322-000

Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA , 515

Bairro: LOTEAMENTO PLANALTO NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO

Responsável(eis) Legais(eis):

008.279.774-92 - FELIPPE FIUZA CHAVES

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA - Conselho: CRF-PB - Nº: 02568

Obs.:

A DISTRIBUIDORA REALIZA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

Tatiane Lucena Galvão

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

B41CUVWV6JIW8G7PKHN0

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 08916645000180

ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, N° - CENTRO - CONDE/PB

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

020202207

Nº da Inscrição

20243424

Nº do Alvará

17/2024

Validade

27/12/2024

Contribuinte

Nome: FF DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 53302150000116

RG/Insc

Nome Fantasia: FF DISTRIBUIDORA

Endereço

Logradouro: PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número: SN

Complemento: QUADRA05 LOTE 06

CEP: 58400025

Bairro: LOT. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Código IPTU: 000002384

Cidade: CONDE

Estado: PB

Atividade Principal

4644301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Observações

Atividades CNAE

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Data de Abertura

17/01/2024

Validador

2AD2D9AC8D3DD5FB

Gerência executiva de Tributos

Responsável Pela Emissão

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
08501

VALIDADE
20/08/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
1B96A6F9F4549DC67C5A2EDDA970B8BC

111104

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FF DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
FF DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS

ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 515 QUADRA 05 LOTE 06

CNPJ
53.302.150/0001-16

LOCALIDADE
LOT PLA NS CONCEIÇÃO

CIDADE - UF
CONDE-PB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	02568	CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	16:00 às 20:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 20 de Maio de 2024

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.302.150/0001-16

Certidão nº: 35770277/2024

Expedição: 22/05/2024, às 16:01:11

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.302.150/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPPE FIUZA CHAVES

CPF: 008.279.774-92

Certidão nº: 45077347/2024

Expedição: 26/06/2024, às 15:35:48

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPPE FIUZA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.279.774-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: KASMEDI		
CPF/CNPJ: 51.685.649/0001-24	Inscrição Municipal: 114641	Início da Atividade: 09/08/2023
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, LOJA: E 414;		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 20/02/2024	Processo: 4865/2024	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/03 Com. atacadista. de prod. odontológicos 4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório 4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar

Observações/Restrições: ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 113,98M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00HORAS; SÁBADO DAS 08:00h ÀS 12:00HORAS; Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 20/02/2024 - 14:04
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ea4bb50b4d7910770d5da59ce67fc8be0e064cdb913a94c0597230ebd4a34ee3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215952** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**alvará loc**", cujo assunto é descrito como "**alvará loc**", faz prova de que em **11/06/2024 09:10:29**, o responsável **Idalina Fernandes Chmiel (742.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Idalina Fernandes Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/06/2024 09:42:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xec2285aca8de449092cbc66c845639b58741dac5cbd0d9d3f99bbfb99b2746ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Consultas - Extrato de conta corrente

G3361308522672451
13/03/2024 08:58:40

Agência 8013-6
Conta corrente 584-3KASMEDI D M LTDA

Data 19/01/2024 Valor R\$ 125,81 D

Importe referente a Impostos, PM ERECHIM, documento 11.905, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: IDALINA FERNANDES CHMIE Lem13/03/2024 08:58:40

Transação efetuada com sucesso por: JH310177 IDALINA FERNANDES CHMIE L.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 18/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

1007463 - 1 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:

51.685.649/0001-24

ENDEREÇO:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA: E 414; - CENTRO

ATIVIDADES:

Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar

Comércio atacadista de produtos odontológicos

LIBERADO O ALVARÁ PARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, EXCETO OS TERMOLÁBEIS.

Data e hora da verificação : 23/01/2024 - 15:56

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM

PAZ E

PROSPERIDADE



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26af9a8d4f12e521e5d829c985fdf6acfa4bb0d1a1d24db105b742c9bcc136a1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207277** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**alvará sanitário**", cujo assunto é descrito como "**alvará sanitário**", faz prova de que em **24/04/2024 08:52:04**, o responsável **Idalina Fernandes Chmiel (742.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Idalina Fernandes Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2024 09:29:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x53698aba8fd1ecdb7e3abe90ea2ac580ecc691c1cf6dd471dcd5674fa8d8192b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 I.E. 039/0202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim/RS, forneceu para a empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº. 23.312.871/0001-46, neste ano de 2024, medicamentos e correlatos, referente às Notas Fiscais nº. 11, 12 e 13.

CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL:948
63563000

Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2024.03.25 11:15:40 -03'00"

EXEMPLARMED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000
146

Assinado de forma digital por EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146
Dados: 2024.03.25 11:12:57 -03'00"

Erechim-RS, 25 de março de 2024.

RUA: SERGIPE , 955 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS
CEP 99704-080 FONE (54) 3712.3655 (54) 3712 1129
CNPJ: 23.312.871/0001-46 IE: 039/0172910
EMAIL: exemplarmed@bol.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/06/2024 09:23:35 que o documento de hash (SHA-256)
1151b28026afdda552f9bb087739dfd832a2de4c5f42c00e9484655f80211763 foi validado em 20/06/2024 08:35:36 através da transação blockchain
0x0dee7d81b84bdeea0d8ca7e3cd40e2e8b6ad585258d19628adeabf6db08a2302 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 217589)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1151b28026afdda552f9bb087739dfd832a2de4c5f42c00e9484655f802f1763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **217589** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Cap Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Cap Técnica**", faz prova de que em **20/06/2024 08:34:54**, o responsável **Idalina Fernandes Chmiel (742.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Idalina Fernandes Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2024 09:23:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0dee7d81b84bdeea0d8ca7e3cd40e2e8b6ad585258d19628adeabf6db08a2302**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 2.395,00	Nº 11
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		SÉRIE 0	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Identificação do Emitente  KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 CENTRO ERECHIM FONE: 54 3712-6082 RS CEP 99700274		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 11 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324 0351 6856 4900 0124 5500 0000 0000 1111 1413 5939 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO **** VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. **** / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143240071068285 22/03/2024	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390202240	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.685.649/0001-24	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - - 509		CNPJ/CPF 23.312.871/0001-46	DATA DA EMISSÃO 22/03/2024
ENDEREÇO R SERGIPE N.: 955		BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 99704078
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390172910
FONE/FAIX		HORA DE SAÍDA 14:16:00	

FATURA		
11/1	21/04/2024	2395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,48	0,00	2.395,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - EMITENTE					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
						Todos	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2645	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML BOLSA SIST FECHADO JP - Anvisa: 1049100700010	30049099	0102	5102	BLS	30	11,9000	11,9000	357,0000	0,00	0,00	0,0000		
1269	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML BOLSA SIST FECHADO JP - Anvisa: 1049100700029	30049099	0102	5102	BLS	30	7,9000	7,9000	237,0000	0,00	0,00	0,0000		
1279	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML BOLSA SIST FECHADO JP - Anvisa: 1049100700037	30049099	0102	5102	BLS	20	9,0000	9,0000	180,0000	0,00	0,00	0,0000		
1528	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT UNIDADE DESCARBOX - Anvisa: 80937630002	48191000	0102	5102	UN	10	8,4000	8,4000	84,0000	0,00	0,00	0,0000		
1529	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LT UNIDADE DESCARBOX - Anvisa: 80937630002	48191000	0102	5102	UN	10	8,9000	8,9000	89,0000	0,00	0,00	0,0000		
248	ESPARADRAPO IMP BRANCO 10CMX4,5M ROLO MISSNER FCI : 993814FA-96AF-4396-9E18-2BDEF9B8D121 - Anvisa: 50003309005	30051090	5102	5102	RL	50	11,6000	11,6000	580,0000	0,00	0,00	0,0000		
1542	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PO TAM 7.0 UNIDADE TARGA/LEMGRUBER - Anvisa: 80256170022	40151200	0102	5102	UN	100	1,6000	1,6000	160,0000	0,00	0,00	0,0000		
1551	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM G CAIXA C/ 100UN UNIGLOVES - Anvisa: 81479560003	40151200	2102	5102	CX	20	16,9000	16,9000	338,0000	0,00	0,00	0,0000		
1552	LUVA PROCEDIMENTO C/ PO TAM M CAIXA C/ 100UN UNIGLOVES - Anvisa: 81479560003	40151200	2102	5102	CX	20	16,9000	16,9000	338,0000	0,00	0,00	0,0000		
1569	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM PP CAIXA C/ 100UN UNIGLOVES - Anvisa: 81479560012	40151200	2102	5102	CX	20	1,6000	1,6000	32,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI, CONFORME ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. * FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE AVARIA OU DIFERENÇA FAZER A RESALVA CASO CONTRARIO SEM REPOSIÇÃO APOS ASSINAR SEM CONFERIR CONFORME LEI N.11442 DE 05/01/2017 Vlr Aprox.Trib.RS 772,48 (32,25%) assim distribuido : Uniao: 15,25% Estado: 17,00% Fonte:IBPT }	Pedido Interno: 194

CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 8013-6 C/C: 584-3

RECEBEMOS DE KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 12
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		R\$ 939,40
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

 Identificação do Emitente	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 12 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4324 0351 6856 4900 0124 5500 0000 0000 1216 1274 1374 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 CENTRO ERECHIM FONE: 54 3712-6082 RS CEP 99700274	NATUREZA DA OPERAÇÃO **** VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. **** / Geral	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390202240	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143240071097684 22/03/2024
CNPJ 51.685.649/0001-24		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - - 509		CNPJ/CPF 23.312.871/0001-46	DATA DA EMISSÃO 22/03/2024
ENDEREÇO R SERGIPE N.: 955	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 99704078	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22/03/2024
MUNICÍPIO ERECHIM	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390172910
			HORA DE SAÍDA 14:33:00

FATURA		
12/1	21/04/2024	939,40

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,04	0,00	939,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - EMITENTE					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
						Todos	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3766	ACIDO TRANEXAMICO INJ HIPOLABOR	30049099	0102	5102	AMP	50	5,0000	5,0000	250,0000	0,00	0,00	0,0000		
659	AMOXICILINA 500MG CAPS (G) PRATI DONADUZZI FCI : 7C2B1D45-FE06-40F1-99B0-968CAE2DB542 - Anvisa: 1256801470068	30041012	5102	5102	CAP	100	0,4500	0,4500	45,0000	0,00	0,00	0,0000		
694	ATENOLOL 100MG CPR (G) PRATI DONADUZZI FCI : BB8B9E2C-883B-4687-946A-868648227645 - Anvisa: 1256801460119	30049042	5102	5102	CPR	100	0,1800	0,1800	18,0000	0,00	0,00	0,0000		
698	ATENOLOL 50MG CPR (G) PRATI DONADUZZI FCI : 840648DC-4E33-4912-8B42-FF6C110445830 - Anvisa: 1256801460070	30049042	5102	5102	CPR	200	0,1000	0,1000	20,0000	0,00	0,00	0,0000		
716	AZITROMICINA 500MG CPR (G) FRACIONAVEL PRATI DONADUZZI - Anvisa: 1256801830102	30042029	5102	5102	CPR	100	1,2000	1,2000	120,0000	0,00	0,00	0,0000		
2387	BUTILBR ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML FR (G) HIPOLABOR - Anvisa: 1134301540027	30049099	0102	5102	FR	20	9,2000	9,2000	184,0000	0,00	0,00	0,0000		
1039	CAPTOPRIL 25MG CPR (G) PRATI DONADUZZI - Anvisa: 1256801530265	30049069	5102	5102	CPR	100	0,0700	0,0700	7,0000	0,00	0,00	0,0000		
1059	CAPTOPRIL 50MG CPR (G) PRATI DONADUZZI FCI : 28816D50-6246-4996-B43F-CE39A15ECE40 - Anvisa: 1256801530257	30049069	5102	5102	CPR	60	0,0900	0,0900	5,4000	0,00	0,00	0,0000		
179	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ 2ML AMP FARMACE - Anvisa: 1108500180048	30039099	0102	5102	AMP	50	1,4000	1,4000	70,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Pedido Interno: 196		
[DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI, CONFORME ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. ISENTADO DE ICMS CFMEU LIVRO I, ART.9, INCISO C X V. APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015. * FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE AVARIA OU DIFERENÇA FAZER A RESALVA CASO CONTRARIO SEM REPOSIÇÃO APOS ASSINAR SEM CONFERIR CONFORME LEI N.11442 DE 05/01/2017 Vlr Aprox.Trib.RS 286,04 (30,45%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,00% Fonte:IBPT]		

CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 8013-6 C/C: 584-3

RECEBEMOS DE KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 939,40	Nº 12
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	SÉRIE 0

Identificação do Emitente  KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 CENTRO ERECHIM FONE: 54 3712-6082 RS CEP 99700274		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 12 SÉRIE 0 FOLHA 2 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4324 0351 6856 4900 0124 5500 0000 0000 1216 1274 1374 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO **** VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. **** / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143240071097684 22/03/2024	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390202240	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.685.649/0001-24	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - - 509		CNPJ/CPF 23.312.871/0001-46	DATA DA EMISSÃO 22/03/2024
ENDEREÇO R SERGIPE N.: 955	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 99704078	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22/03/2024
MUNICÍPIO ERECHIM	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390172910
			HORA DE SAÍDA 14:33:00

FATURA		
12/1	21/04/2024	939,40

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,04	0,00	939,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				Todos		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
764	METRONIDAZOL + NISTATINA CRE VAG 50G TB + APLIC (G) PRATI DONADUZZI FCI : D04AAC85-A0C1-480D-91EC-EC976FD2DE37 - Anvisa: 1256800440041	30042099	5102	5102	TB	20	8,0000	8,0000	160,0000	0,00	0,00	0,0000		
755	METRONIDAZOL 250MG CPR (G) PRATI DONADUZZI FCI : 48555FD3-B0DD-4668-AD81-5E5DFA745D90 - Anvisa: 1256801820034	30049066	5102	5102	CPR	200	0,3000	0,3000	60,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	
Pedido Interno: 196 (DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI, CONFORME ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. ISENTO DE ICMS CFME.LIVRO I, ART.9, INCISO C X V, APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015. * FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE AVARIA OU DIFERENÇA FAZER A RESALVA CASO CONTRARIO SEM REPOSIÇÃO APOS ASSINAR SEM CONFERIR CONFORME LEI N.11442 DE 05/01/2017 Vlr Aprox.Trib.RS 286,04 (30,45%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,00% Fonte:IBPT)		

CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 8013-6 C/C: 584-3

RECEBEMOS DE KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 1.174,00	Nº 13
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	SÉRIE 0

Identificação do Emitente  KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 CENTRO ERECHIM FONE: 54 3712-6082 RS CEP 99700274		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 13 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324 0351 6856 4900 0124 5500 0000 0000 1317 9249 5447 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO **** VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. **** / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143240071114748 22/03/2024	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390202240	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.685.649/0001-24	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - - 509		CNPJ/CPF 23.312.871/0001-46	DATA DA EMISSÃO 22/03/2024
ENDEREÇO R SERGIPE N.: 955		BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 99704078
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390172910
FONE/FAIX		HORA DE SAÍDA 14:42:00	

FATURA		
13/1	21/04/2024	1174,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,48	0,00	1.174,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - EMITENTE					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
						Todos	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3726	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG 80G TB PRATI DONADUZZI FCI : 43EF3647-D11F-4AE9-B80E-3FF02DDB2148 - Anvisa: RDC 576/2021	30049066	5102	5102	TB	50	11,9000	11,9000	595,0000	0,00	0,00	0,0000		
3233	NEOMICINA + BACITRACINA POM DERM 15G TB (G) PRATI DONADUZZI FCI : 9A5D790C-FFC6-44F4-8D35-2F0C313D3665 - Anvisa: 1256801280013	30042069	5102	5102	TB	50	3,6000	3,6000	180,0000	0,00	0,00	0,0000		
3736	PERMANGANATO DE POTASSIO ADV	30049099	0102	5102	CPR	100	0,2300	0,2300	23,0000	0,00	0,00	0,0000		
2725	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CRE DERM 400G POTE (G) NATIVITA - Anvisa: 1476100230033	30049072	0102	5102	POT	8	47,0000	47,0000	376,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	
Pedido Interno: 197 (DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI, CONFORME ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. * FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE AVARIA OU DIFERENÇA FAZER A RESALVA CASO CONTRARIO SEM REPOSIÇÃO APOS ASSINAR SEM CONFERIR CONFORME LEI N.11442 DE 05/01/2017 Vlr Aprox.Trib.RS 357,48 (30,45%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,00% Fonte:IBPT)		

CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG. 8013-6 C/C: 584-3



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....:51.685.649/0001-24
Endereço.....:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, LOJA: E 414;
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
09/08/23		114641	4645-1/03	Com. atacadista. de prod. odontológicos
09/08/23		114641	4645-1/01	Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
09/08/23		114641	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
09/08/23		114641	4664-8/00	Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 18 de Agosto de 2024.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251685649000124
Emitida às 09:08:41 do dia 20/05/2024.
Código de Autenticidade 335B.1C4F



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **51.685.649/0001-24**
Insc. Municipal...: **114641**
Endereço.....: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, LOJA: E 414;**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03 Com. atacadista. de prod. odontológicos
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 18/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251685649000124
Emitida às 09:10:46 do dia 20/05/2024.
Código de Autenticidade 3346.1C22



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321010941-1	51.685.649/0001-24	04/08/2023	02/08/2023

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA: E 414; - BAIRRO CENTRO CEP 99700-274 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
742.196.180-15	IDALINA FERNANDES CHMIEL	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/08/2023

Número: 43210109411

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Junho de 2024 11:28

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002128226 e visualize a certidão)



24/207.188-1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/06/2024

Identificação

CAD ICMS 039/0202240
CNPJ 51.685.649/0001-24
Razão Social KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia KASMEDI

Endereço

Logradouro RUA DUQUE DE CAXIAS
Número 410 **Complemento** LOJA: E 414;
Bairro/Distrito CENTRO
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-274

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14^a DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS
CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Data Abertura 18/01/2024
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

51.685.649/0001-24 MATRIZ	CADASTRAL		04/08/2023
18/06/2024, 09:44 about:blank			
NOME EMPRESARIAL KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASMEDI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO LOJA E 414	
CEP 99.700-274	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO KASMEDI.DISTRIBUIDORAMED@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9684-4501/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **09:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.685.649/0001-24
Certidão n°: 42829870/2024
Expedição: 18/06/2024, às 09:46:48
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.685.649/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: KASMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0202240

CNPJ: 51.685.649/0001-24



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **KASMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **51.685.649/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29249508**

Autenticação: **39538532**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 410.

22 de abril de 2024, às 09:13:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ed5b604302742f736374b5cdbc2e80c7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:09 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **F1A5.63B3.467A.30DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.685.649/0001-24
Razão Social: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-274

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901536129593101

Informação obtida em 17/06/2024 15:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300267524

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ERECHIM

Local

3 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210109411 em 04/08/2023 da Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124 e protocolo 232840075 - 04/08/2023. Autenticação: 3FC1ED2E2187B39A5D5318FF24DE248331B835C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.007-5 e o código de segurança enu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





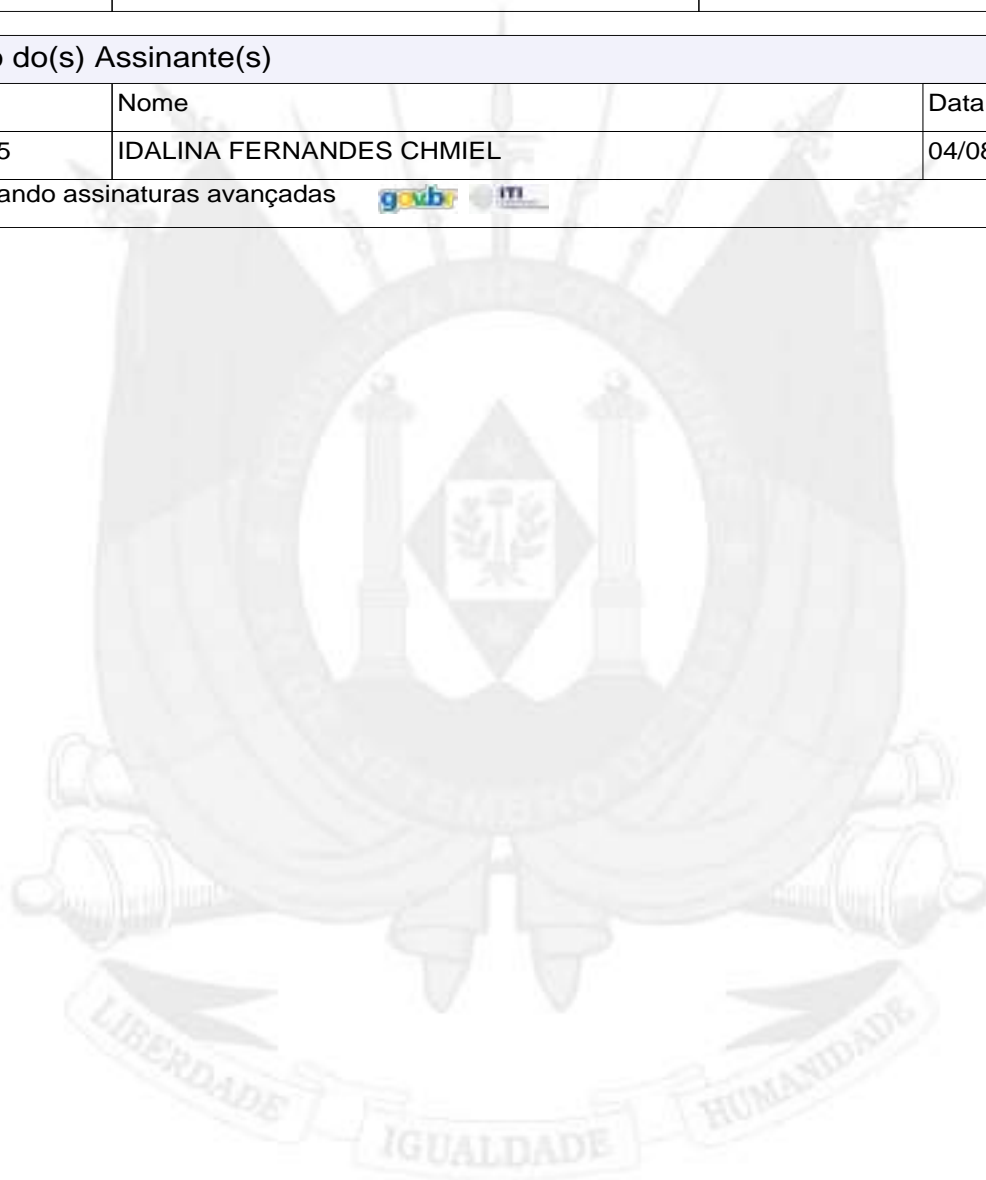
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.007-5	RSB2300267524	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
742.196.180-15	IDALINA FERNANDES CHMIEL	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210109411 em 04/08/2023 da Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124 e protocolo 232840075 - 04/08/2023. Autenticação: 3FC1ED2E2187B39A5D5318FF24DE248331B835C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.007-5 e o código de segurança enu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL DE KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDALINA FERNANDES CHMIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Universal, nascido em 09/04/1961, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 742.196.180-15, identidade: 8063782695, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ROBERTO MANUEL ZAFFARI, número 116, bairro BELA VISTA, município ERECHIM - RS, CEP: 99.704-068.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, número 410, bairro CENTRO, LOJA: E 414;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-274.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
IDALINA FERNANDES CHMIEL	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **IDALINA FERNANDES CHMIEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)

Cláusula Décima Primeira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Terceira - A sociedade adotará como nome fantasia KASMEDI



Cláusula Décima Quarta -

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quinta -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Sexta -

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima -

A empresa poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário, em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula Décima Oitava -

A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) no mínimo dois terços do capital social. Este(s) poderá(ão) ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s), independente de justificativa.

Parágrafo único - O(s) administrador(es) poderá (ão) perceber mensalmente a título de remuneração, a importância que for convencionada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Nona -

A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

Cláusula Vigésima -

A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Vigésima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM RS, 2 de agosto de 2023.



IDALINA FERNANDES CHMIEL: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210109411 em 04/08/2023 da Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124 e protocolo 232840075 - 04/08/2023. Autenticação: 3FC1ED2E2187B39A5D5318FF24DE248331B835C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.007-5 e o código de segurança enu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





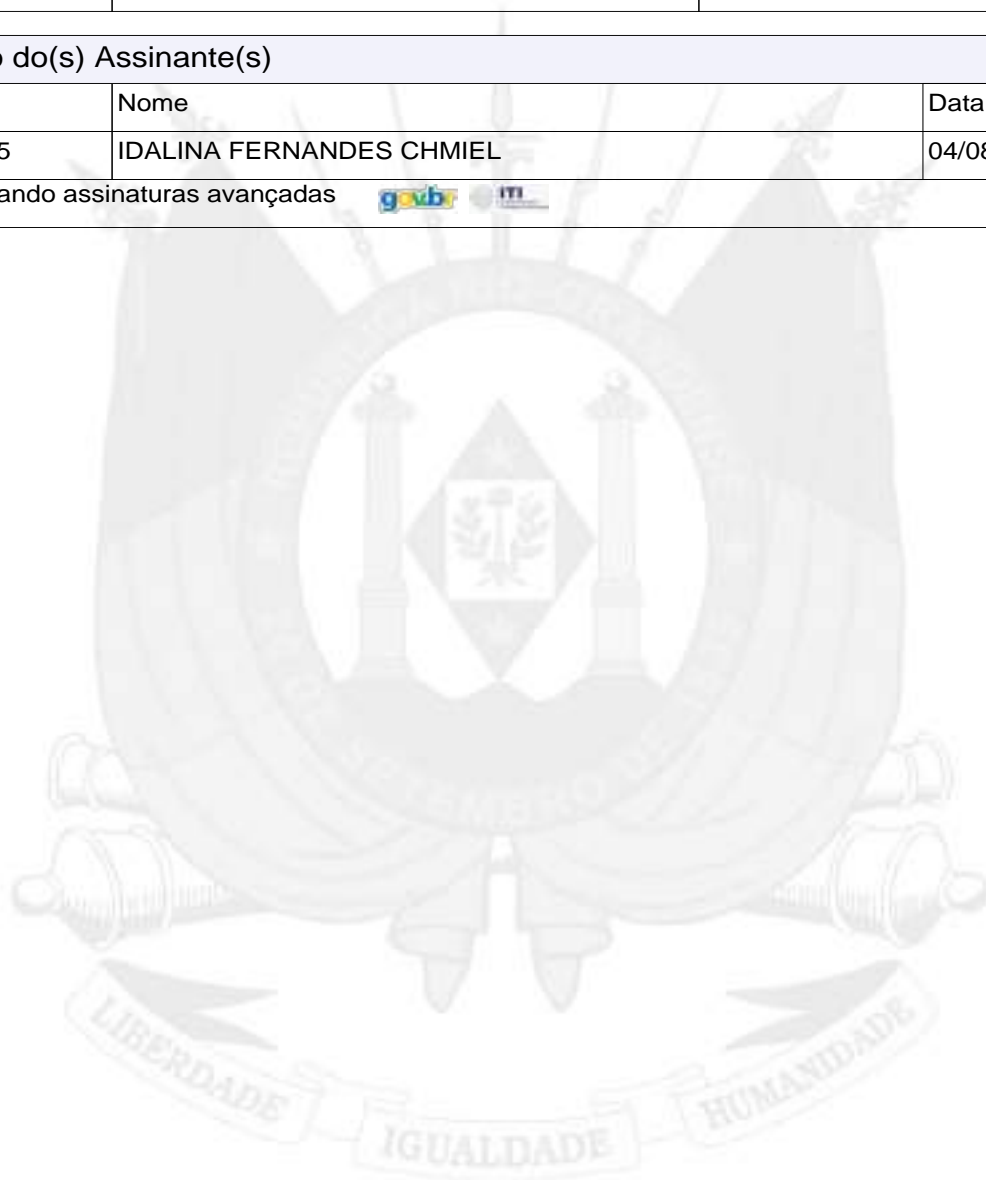
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.007-5	RSB2300267524	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
742.196.180-15	IDALINA FERNANDES CHMIEL	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210109411 em 04/08/2023 da Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124 e protocolo 232840075 - 04/08/2023. Autenticação: 3FC1ED2E2187B39A5D5318FF24DE248331B835C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.007-5 e o código de segurança enu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 4321010941-1 e protocolado sob o número 23/284.007-5 em 04/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210109411, em 04/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
742.196.180-15	IDALINA FERNANDES CHMIEL	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
742.196.180-15	IDALINA FERNANDES CHMIEL	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2023, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/284.007-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 04 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210109411 em 04/08/2023 da Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51685649000124 e protocolo 232840075 - 04/08/2023. Autenticação: 3FC1ED2E2187B39A5D5318FF24DE248331B835C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.007-5 e o código de segurança enu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 558937	REGIONAL RS	VALIDADE 23/04/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2024/558937.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 410 - Loja E 414	CNPJ 51.685.649/0001-24
---	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Erechim
------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	13927	Aline Rempel	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			11:00-12:00	11:00-12:00	11:00-12:00	11:00-12:00	11:00-12:00		

Observação: Atividade: Distribuidora de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos para Saúde e Produtos Odontológicos.
Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 23 de abril de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 08:26:47 que o documento de hash (SHA-256)
c62d80d36109cf1ba8da07dd0ea7491fdf08e86c8e7e4289021565dcb70ce336 foi validado em 10/06/2024 08:21:51 através da transação blockchain
0x20c0ad6c45bcd54c32facc479a578aa8b09c8167daff67af0a022be04222a51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 215662)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c62d80d36109cf1ba8da07dd0ea7491fdf08e86c8e7e4289021565dcb70ce336** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215662** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF**", cujo assunto é descrito como "**CRF**", faz prova de que em **10/06/2024 08:21:25**, o responsável **Idalina Fernandes Chmiel (742.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Idalina Fernandes Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 08:27:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x20c0ad6c45bcd54c32facc479a578aa8b09c8167daff67af0a022be04222a51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

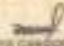


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FIACÇÃO

JUANES REMPEL
MARLENE FATIMA BAIOTTO REMPEL
RC 3092425655 SJS RS 18/01/2002 016.287.850-26
TÍTULO DE ELETOR ZONA SEÇÃO
09515588477 20 175
GRUPO SANGÜÍNEO INTORIN URUBANCO
O POSITIVO DOADOR DE ORGÃO: SIM
LOCAL DATA DE EXPIRAÇÃO
BRASÍLIA 29/04/2015




ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / RS



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
FINAL DE ACORDO COM A LEI Nº 8.966/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
13827 / RS

NOME

DR^a ALINE REMPEL

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

21/03/1987

DATA DE CONCLUSÃO

18/01/2019

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA

URF

NACIONALIDADE/UF

CAMPINAS DO SUL / RS

Aline Rempel
SIGNATÁRIA DO PORTADOR





Porto Alegre, 17 de junho de 2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Certifica-se que a farmacêutica **Aline Rempel** possui inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul sob o número de inscrição 13927, não possui penalidade administrativa disciplinar de suspensão ou impedimento com decisão transitada em julgado e pode exercer as atribuições previstas nos Decretos n.º 20.377/1931 e n.º 85.878/1981, observada a Lei n.º 3.820/1960.

A manutenção da inscrição ativa pode ser conferida em <https://cfrs.org.br/profissionais/profissionais-ativos>. Esta certidão não trata sobre a situação financeira.

Documento emitido eletronicamente em 17/06/2024, às 15:25.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço eletrônico <https://portal.cfrs.org.br/verifica>, mediante o código verificador **05446716** e o código CRC **B3828EA3**.

Fim de documento-20240617.B3828EA3/05446716-2188235310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 E CONTROLE DE DOENÇAS

RS

Nome: **IRAILMA FERREDES COSTA**

CPF: **604274299 888/01 80**

RG: **745.195.180-34** DATA NASCIMENTO: **09/04/1961**

PAIS: **FRANCISCO FERREDES**

LOCALIDADE: **LEONILMA FERREDES**

PROFISSÃO: **5**

DATA EMISSÃO: **21/01/2023** DATA VALIDADE: **31/01/2024**

IDENTIFICACIONAL: **08552263872**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2111594697

IDENTIFICACIONAL: **A**

Assinatura: *Idarlina*

LOCAL: **BARCELONA, RS** DATA EMISSÃO: **03/08/2020**

PROFESSOR PLETO
 2111594697

5143390211
 84235062340

RIO GRANDE DO SUL

Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/04/2024 10:35:19 que o documento de hash (SHA-256)
 6acba89c61c3b8951fa0686f55f5dca4876e8e82ebcbfedd959e76d33aab5bd8 foi validado em 25/04/2024 09:57:02 através da transação blockchain
 0x6adc7e413184aa81400407c259186ca01f07bdd3eb914f5a268b609b14d5e8fd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207639)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6acba89c61c3b8951fa0686f55f5dca4876e8e82ebcbfedd959e76d33aab5bd8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH A4**", cujo assunto é descrito como "**CNH A4**", faz prova de que em **25/04/2024 09:56:48**, o responsável **Idalina Fernandes Chmiel (742.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Idalina Fernandes Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2024 10:35:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6adc7e413184aa81400407c259186ca01f07bdd3eb914f5a268b609b14d5e8fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.685.649/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



DECLARAÇÃO DADOS DA EMPRESA

A empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 INC.EST.039/0202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Idalina Fernandes Chmiel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8063782695 e do CPF no 742.196.180-15, residente no endereço Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-068., **declara:**

DADOS DA SÓCIA PROPRIETÁRIA:

NOME: Idalina Fernandes Chmiel,

CARGO: Sócia/Proprietária

NACIONALIDADE Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada

PROFISSÃO: Empresária **RG:** 8063782695 **Órgão expedidor:** SSP **CPF:** 742.196.180-15

NASCIMENTO: 09/04/1961

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS

CEP: 99.704-068

REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO E ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Idalina Fernandes Chmiel, **CARGO:** Sócia/Proprietária

NACIONALIDADE Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Empresária

RG: 8063782695 **Órgão expedidor:** SSP **CPF:** 742.196.180-15

NASCIMENTO: 09/04/1961

RESIDÊNCIA(Domicílio): Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS

CEP: 99.704-068

BANCO

Banco Brasil: Agencia: 8013-6 Conta Corrente 584-3

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Erechim, 2024.

IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015

Assinado de forma digital por
IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.01.25 16:03:51 -02'00'

KASMEDI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124

Assinado de forma digital por KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124
Dados: 2024.01.25 16:04:55 -02'00'

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS

FONE (54) 3712 6082 / 993685941

CNPJ: 51.685.649/0001-24

EMAIL: kasmedi2023@gmail.com



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 INC.EST.0390202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Idalina Fernandes Chmiel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8063782695 e do CPF no 742.196.180-15, residente no endereço Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-068, **declara** seu representante legal para assinatura do eventual contrato:

NOME: Idalina Fernandes Chmiel, **CARGO:** Sócia-proprietária
NACIONALIDADE Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada
PROFISSÃO: Empresária **RG:** 8063782695 **Órgão expedidor:** SSP **CPF:** 742.196.180-15
NASCIMENTO: 09/04/1961 **RESIDÊNCIA (Domicílio):** Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS **CEP:** 99.704-068

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24 INC.EST.0390202240
FONE: (54) 3712-6082/ (54) 9 9368-5941 **E-mail:** kasmedi2023@gmail.com
ENDEREÇO COMERCIAL E PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim – RS

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Agência 8013-6 CC: 584-3

Declaramos que os dados são de responsabilidades e responderemos, na forma da lei, por qualquer falsidade de informações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim, 2024.

KASMedi
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124

Assinado de forma digital por
KASMedi DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124
Dados: 2024.01.25 16:07:01 -02'00'

IDALINA FERNANDES
CHMIEL:7421961801
5

Assinado de forma digital por
IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.01.25 16:07:15 -02'00'

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS
FONE (54) 3712 6082 / 993685941
CNPJ: 51.685.649/0001-24
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com



DECLARAÇÃO EPP

A empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 INC.EST. 0039/0202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Idalina Fernandes Chmiel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 80637826951 e do CPF no 742.196.180-15, residente no endereço Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-068., **declara:**

Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim, 2024.

IDALINA
FERNANDES
CHMIEL:7421
9618015

Assinado de forma
digital por IDALINA
FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.02.15
08:38:51 -03'00'

KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124

Assinado de forma digital por
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124
Dados: 2024.02.15 08:39:01
-03'00'

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS
FONE (54) 3712 6082 / 993685941
CNPJ: 51.685.649/0001-24
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 INC.EST.0390202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Idalina Fernandes Chmiel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8063782695 e do CPF no 742.196.180-15, residente no endereço Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-068., **declara:**

- Não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epigrafe Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.
- Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS
FONE (54) 3712 6082 / 993685941
CNPJ: 51.685.649/0001-24
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com



- A empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reto e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim, 2024.

IDALINA
FERNANDES
CHMIEL:7421
9618015

Assinado de forma digital por IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.01.31 16:04:14 -03'00'

KASMEI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000
124

Assinado de forma digital por KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124
Dados: 2024.01.31 16:04:32 -03'00'

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS
FONE (54) 3712 6082 / 993685941
CNPJ: 51.685.649/0001-24
EMAIL: kasmegi2023@gmail.com



DECLARAÇÃO EPP

A empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 INC.EST.039/0202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim - RS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Idalina Fernandes Chmiel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8063782695 e do CPF no 742.196.180-15, residente no endereço Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99.704-068., **declara:**

Sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim, 2024.

IDALINA
FERNANDES
CHMIEL:742196180
15

Assinado de forma digital
por IDALINA FERNANDES
CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.01.25
14:42:12 -02'00'

KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124

Assinado de forma digital por
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:51685649000124
Dados: 2024.01.25 14:42:39
-02'00'

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, CEP 99.700-274 ERECHIM - RS
FONE (54) 3712 6082 / 993685941
CNPJ: 51.685.649/0001-24
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com



Nº 6591

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 6591/2024

(PROVISÓRIO)

Em face ao despacho exarado no PROTOCOLO Nº 6591/2024 - SEDURTMA, datado de 15/05/2024, fica concedida a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para a EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ Nº: 53.000.455/0001-73

Inscrição Imobiliária: 3.4240.431.01.1876.0001

Sequencial do Cadastro Nº: 1845133.0

Inscrição Municipal Nº: 517.533-0

Atividade Econômica Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Atividade Sonora: () sim () não

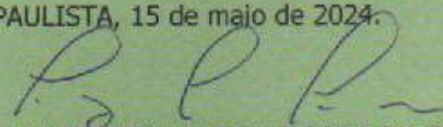
Atividade Secundária: (X) sim () não

O referido imóvel está localizado: ROD BR 101 NORTE, KM 56, GALPAO 02 SALA 001, JARDIM PAULISTA - PAULISTA- PE.

O presente Alvará terá validade ATÉ O DIA 15/05/2025 e deverá ser MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO acima citado, para efeito de fiscalização. ALVARÁ EMITIDO DE FORMA PROVISÓRIA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 033, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 15 de maio de 2024.


LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA FILHO
Dir. de Licenciamento Mercantil


FRANCISCA FLORENTINO LOPES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

art. 297 do Código Penal / Decreto Lei 2848/40 Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE -PB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**, sediada na Rod. BR 101 Norte, S/N, Km 56 - Galpão 001 - Bairro Jardim Paulista - Paulista /PE, inscrita no CNPJ. sob n.º **53.000.455/0001-73**, é nossa fornecedora de Medicamentos, e Material Médico Hospitalar, atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os medicamentos recebidos por esta gerência foram:

1. AMIODARONA 200 MG CX/500 CPR COM, no quantitativo de 1.000 comprimidos
2. DEXCLORFENIRAMINA 2 MG no quantitativo de 7.000 comprimidos
3. FUROSEMIDA 40 MG CX/500 CPR no quantitativo de 12.000 comprimidos
4. SINVASTATINA 40MG C/30 CPR no quantitativo de 9.990 comprimidos

Conforme consta da nota fiscal N° 000.002

Conde, 17 de Abril de 2024.



GILMARIO GARVALHO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE CONDE
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 62633

RECEBEMOS DE LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.258,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDERUA MANOEL ALVES, 205 CENTRO CONDE-PB		Sér/Nº. 001/000.000.002 PED. 3
DATA DE EMISSÃO 04/04/2024	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA ROD BR 101 NORTE, S/N, KM56 GALPAO02 SALA 001 JARDIM PAULISTA - 53409-260 PAULISTA - PE Fone/Fax: 4042-8144	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.002 Série 001 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0453 0004 5500 0173 5500 1000 0000 0213 1565 0919 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NAO CONTRIBUINTE FORA ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240029458806 - 05/04/2024 09:41:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114124108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 53.000.455/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE (18702)	CNPJ / CPF 11.570.107/0001-91	DATA DA EMISSÃO 04/04/2024	
ENDEREÇO RUA MANOEL ALVES, 205	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58322-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/04/2024	
MUNICÍPIO CONDE	UF PB	FONE / FAX (83)3429-1214	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:42:10

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 06/05/2024
valor R\$ 3.258,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.258,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.258,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ZIP EIRELI	FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF 16.851.217/0001-45	
ENDEREÇO AV BARAO DE BONITO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 050128990		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 4	PESO BRUTO 16,220	PESO LÍQUIDO 16,220

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VI R	UNIT	DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
1690	AMIODARONA 200 MG CX/500 CPR A COM C/1 Lote: 2401613 Fab: 02/02/2024 Val: 28/02/2026 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049054	0500	6108	COM	1.000		0,3900	0,00%	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1694	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP C/ C/1 CPR Lote: 2309393 Fab: 04/07/2023 Val: 31/07/2025 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049069	0500	6108	CPR	7.000		0,0500	0,00%	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5925	FUROSEMIDA 40 MG CX/500 CPR (G C/1 Lote: 23L42V Fab: 27/12/2023 Val: 27/12/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049076	5500	6108	COM	12.000		0,0600	0,00%	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11829	SINVASTATINA 40MG C/30 CPR (G) UND Lote: 2326283 Fab: 24/10/2023 Val: 24/10/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049059	0500	6108	COM	9.990		0,1800	0,00%	1.798,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: CONDE - 250460 NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:7048-3 REF AO PE 007/2024 - EMEPNHO 2000572 - CONTRATO 0113/2024 LOCAL DE ENTREGA: FARMACIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CONDE - RUA MANOEL ALVES 205- CENTRO - CEP: 58.320-000 CONDE -PB DAS 08:30 AS 11:30 E 13:00 AS 15:00 (83) 98211-5978 RAYSSA Contato: RAYSSA Fone: (83) 98211-5978 E-mail: FARMACIACENTRALSUS581@GMAIL.COM DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI REPRES.:3060 OPERAD.:3052 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: PARAIBA PED.VENDA: 3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA em quinta-feira, 18 de abril de 2024 09:10:49 GMT-03:00, CNIS 07.351-0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA & P, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE

CONDE

UM NOVO TEMPO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**, sediada na Rod. BR 101 Norte, S/N, Km 56 - Galpão 001 – Bairro Jardim Paulista – Paulista /PE, inscrita no CNPJ. sob n.º **53.000.455/0001-73**, é nossa fornecedora de Medicamentos, e Material Médico Hospitalar, atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Os medicamentos recebidos por esta gerência foram:



1. LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML, NO QUANTITATIVO DE 40 UNIDADES
2. PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG, NO QUANTITATIVO DE 1920 COMPRIMIDOS

Conforme consta na nota fiscal No 000.004

Conde, 20 de MAIO de 2024.


Mayara de O. Pereira
Corente Farmacêutica
CRF/PB 04135

RECEBEMOS DE LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDERUA MANOEL ALVES, 205 CENTRO CONDE-PB		Sér/Nº. 001/000.000.004 PED. 8 
DATA DE EMISSÃO 09/04/2024	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA ROD BR 101 NORTE, S/N, KM56 GALPAO02 SALA 001 JARDIM PAULISTA - 53409-260 PAULISTA - PE Fone/Fax: 4042-8144	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.004 Série 001 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0453 0004 5500 0173 5500 1000 0000 0412 8307 2707 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240030639977 - 09/04/2024 12:16:44
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NAO CONTRIBUINTE FORA ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114124108
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 53.000.455/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 11.570.107/0001-91		DATA DA EMISSÃO 09/04/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE (18702)		CEP 58322-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 09/04/2024
ENDEREÇO RUA MANOEL ALVES, 205		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		HORA DA SAÍDA 12:16:57
MUNICÍPIO CONDE	UF PB	FONE / FAX (83)3429-1214	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	09/05/2024
valor	R\$ 1.323,20

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ZIP EIRELI		FRETE POR CONTA (0) Emitente			16.851.217/0001-45
ENDEREÇO AV BARAO DE BONITO		MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 050128990
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 2	PESO BRUTO 5,440	PESO LÍQUIDO 5,440

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VI R UNIT	DFSC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍO. ICMS	VALOR IPI	ALÍO. IPI
1090	LEVOMEPROMAZINA 4% 20 ML (*C) C/1 (CRIST) (C1) Lote: 23100739 Fab: 16/10/2023 Val: 16/10/2026 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049079	5500	6108	FR	40	11,4800	0,00%	459,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6862	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG 1 (GEOLA) (C3) Lote: 2313748 Fab: 26/09/2023 Val: 30/09/2025 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049045	0500	6108	CPR	1.920	0,4500	0,00%	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: CONDE - 250460 NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:7397-0 REF AO PE 007/2024 - EMEPNHO 2000571 - CONTRATO 0113/2024 LOCAL DE ENTREGA: FARMACIA CENTRAL DO MUNICIPIO DE CONDE - RUA MANOEL ALVES 205- CENTRO - CEP: 58.320-000 CONDE -PB DAS 08:30 AS 11:30 E 13:00 AS 15:00 (83) 98211-5978 RAYSSA Contato: RAYSSA Fone: (83) 98211-5978 E-mail: FARMACIACENTRALSUS581@GMAIL.COM PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS:C1, C3 PED. COMPRA: 4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI REPRES.:3060 OPERAD.:3052 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: PARAIBA PED.VENDA: 8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**, sediada na Rod. BR 101 Norte, S/N, Km 56 - Galpão 001 - Bairro Jardim Paulista - Paulista /PE, inscrita no CNPJ. sob n.º 53.000.455/0001-73, é nossa fornecedora de Medicamentos, e Material Médico Hospitalar, atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MEDICAMENTOS:

NOTA FISCAL Nº 000.003

Pilões/PB, 15 de Abril de 2024.

José Irinaldo G. Batista
CRF - 5898
Farmacêutico | Bioquímico

Irinaldo

NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA

RECEBEMOS DE LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 448,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PILOES - PBR JOAO PESSOA, 48 CENTRO PILOES-PB		Sér/Nº. 001/000.000.003 PED. 5
DATA DE EMISSÃO 04/04/2024	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 LYF DISTRIB. MED. E MAT. HOSP. LTDA ROD BR 101 NORTE, S/N, KM56 GALPAO02 SALA 001 JARDIM PAULISTA - 53409-260 PAULISTA - PE Fone/Fax: 4042-8144	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.003 Série 001 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0453 0004 5500 0173 5500 1000 0000 0317 5992 3567 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NAO CONTRIBUINTE FORA ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 114124108 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 53.000.455/0001-73	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240029458729 - 05/04/2024 09:41:49
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PILOES - PB (23040)		CNPJ / CPF 08.786.626/0001-87
ENDEREÇO R JOAO PESSOA, 48		DATA DA EMISSÃO 04/04/2024
MUNICÍPIO PILOES		CEP 58393-000
UF PB		DATA SAÍDA / ENTRADA 05/04/2024
FONE / FAX (83)3276-1019		HORA DA SAÍDA 09:42:04

FATURA / DUPLICATA						
Num. 001	valor R\$ 448,50					
Venc. 06/05/2024						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 448,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 448,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ZIP EIRELI		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF 16.851.217/0001-45
ENDEREÇO AV BARAO DE BONITO		MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 050128990	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 4	PESO BRUTO 1,634	PESO LÍQUIDO 1,634

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VI R	UNIT	DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
505	ALPRAZOLAM 2MG CX/30 COMP (*B) C/1 (B1) Lote: 3X8715 Fab: 29/10/2023 Val: 29/10/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049064	0500	6108	COM	900	0,1100	0,00%	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036	RISPERIDONA 3MG C/30 CPR (G) C/30 CPR (C1) Lote: 2314796 Fab: 01/06/2023 Val: 30/06/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049069	0500	6108	CPR	600	0,2000	0,00%	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12099	ESCITALOPRAM 10MG CX/450 CPR (C/1 (C1) Lote: 2314244 Fab: 17/10/2023 Val: 31/10/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049059	0500	6108	COM	450	0,1700	0,00%	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12099	ESCITALOPRAM 10MG CX/450 CPR (C/1 (C1) Lote: 2317638 Fab: 08/01/2024 Val: 31/01/2026 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049059	0500	6108	COM	900	0,1700	0,00%	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:7048-3 REF AO PE 002/2024 - ITENS PAGOS COM RECURSO FUS LOCAL DE ENTREGA: RUA BEJAMIN SOBRINHO S/N CENTRO PILOES-PB Contato: IRINALDO Fone: (83) 98124-6190 E-mail: IRINALDOGABRIEL1@GMAIL.COM PED. COMPRA: 2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI REPREs.:3060 OPERAD.:3052 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: PARAIBA PED.VENDA: 5															

Impresso em 15/04/2024 as 15:50:45

XML NFe 4.00 Danfe DPH v1.0.0 InfirmaNFe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA em quinta-feira, 18 de agosto de 2024 09:10:49 GMT-03:00, CNS 07.351-0 - 1º OFFICIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203191279		CNPJ 53.000.455/0001-73	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA, COM SEDE À RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56, GALPAO:02;SALA:001, JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE - CEP 53409260; ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E ESTÁ ATIVA E REGULAR NESTE ORGÃO.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203191279	24/11/2023	CONTRATO
090	20238384691	24/11/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20249932970	18/01/2024	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 17 de Abril de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004835702-10

Data de Emissão: 15/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE KM 56, GALPAO: 02, SALA:001, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE, CEP: 53.409-260

CNPJ: 53.000.455/0001-73

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 53.000.455/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:30 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **158F.447A.09F9.5164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.000.455/0001-73
Razão Social: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATE
Endereço: ROD BR 101 NORTE SN GALPAP 02 SALA 001 / JARDIM PAULISTA / PAULISTA / PE / 53409-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111456190734606

Informação obtida em 26/06/2024 08:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO JOSE OLIVEIRA BRAGA
REGISTRO.....	: PE-012166/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.418.094-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 12/06/2024 as 13:57:33.

Válido até: 10/09/2024.

Código de Controle: 332591.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 027.706

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	517.533-0		
Sequencial Imobiliário	18451330		
Denominação	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	53.000.455/0001-73		
Logradouro	RODOVIA BR 101	KM 56,6	GALPÃO 02
Bairro/Distrito	JARDIM PAULISTA		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US		
Cadastrado desde	12/2023		
Regime do ISS	4 - NAO INCIDE		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 24 de MAIO de 2024.

Código de Validação

ZAKS72349



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: **53.000.455/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Situação Atual

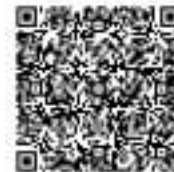
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203191279	CNPJ 53.000.455/0001-73	Arquivamento do ato Constitutivo 24/11/2023	Início da atividade 24/11/2023
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56 GALPAO:02;SALA:001, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE - CEP: 53409260			
OBJETO SOCIAL			
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES: (I) O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE N 4644-3/01); (II) O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE N 4645-1/01); (III) O COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE N 4646-0/01); (IV) O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE N 4646-0/02); (V) O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE N 46.49-4/08); E (VI) O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (CNAE N 4649-4/09).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE LONGA DA FONTE 122.495.934-50	20.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRAD	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/01/2024	Número 20249932970	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

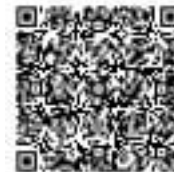
249313979

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203191279	CNPJ 53.000.455/0001-73	Arquivamento do ato Constitutivo 24/11/2023	Início da atividade 24/11/2023
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56 GALPAO:02;SALA:001, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE - CEP: 53409260			

RECIFE - PE, 9 de Maio de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249313979

página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.000.455/0001-73
Certidão nº: 7379950/2024
Expedição: 01/02/2024, às 08:25:37
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.000.455/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.000.455/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101 NORTE	NÚMERO KM 56	COMPLEMENTO GALPAO02 SALA 001
---------------------------------------	------------------------	---

CEP 53.409-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDO@LYFDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (81) 4042-8320/ (81) 2102-1819
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **08:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.000.455/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE LONGA DA FONTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2024 às 08:16 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rod. BR 101 Norte km 56, nº s/n, Galpão 02 Sala 001, Jardim Paulista, CEP 53.409-260 em Paulista, Estado de PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada “Contratante”

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DROGAFONTE LTDA, com sede na Rod. BR 101 Norte km 56, nº s/n, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, CEP 53.409-260 em Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26 e inscrição estadual nº 009682260, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada “Contratada” ou “DROGAFONTE”

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Armazenagem e Transporte (“Contrato”), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato a prestação, pela Contratada à Contratante, dos serviços abaixo especificados, os quais serão prestados de acordo com as especificações e procedimentos que integra o Contrato (“Serviços”):

(a) Especificamente os serviços de armazenagem dos seguintes materiais: Medicamentos, Medicamentos Sujeito a Controle Especial (Port. 344/98), Cosméticos, Produtos para à Saúde e Saneantes Domissanitários de propriedade da Contratante.

1.2. Caso a Contratante deseje instalar escritório administrativo nas instalações da Contratada, a Contratada fornecerá a área

com estrutura de energia elétrica e Internet, e os móveis e equipamentos necessários ficarão sob inteira e exclusiva responsabilidade da Contratante.

2. VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1. Esse Contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos, tendo início automaticamente na data de sua assinatura. Quando do término do prazo de sua vigência, este Contrato será renovado automaticamente mês a mês, até que seja substituído por outro contrato escrito entre as partes ou denunciado por qualquer parte mediante notificação escrita com 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido conforme previsto em 2.4 abaixo.

2.2. Em caso de rescisão antecipada imotivada do Contrato, caberá a aplicação da multa que consta no item 1 do Anexo I

2.3. Durante a vigência do aviso prévio, as partes deverão cumprir integralmente as disposições deste Contrato.

2.4. Sem prejuízo às demais disposições desse Contrato e daquelas previstas em lei, esse Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse Contrato pela outra parte (a “Parte Infratora”), que não seja sanado dentro de 30 (trinta) dias, se sanável, contados do recebimento de notificação enviada à Parte Infratora nesse sentido; (b) pela outra parte, caso uma das partes venha a requerer ou ter requerido contra si, pedido de falência ou recuperação judicial, dissolução, liquidação extrajudicial ou judicial; (c) atraso de pagamento da Contratante, conforme previsto na cláusula 3 abaixo; (d) alteração do objeto social das partes, capaz de impossibilitar a prestação dos Serviços; ou (e) destruição total ou parcial das instalações em que a totalidade ou parte dos Serviços for prestada.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos Serviços, a Contratante pagará à Contratada os valores indicados no item 3.2.

3.2. As partes estabelecem, ainda, um faturamento mínimo para os Serviços, conforme indicado a seguir, necessário para garantir a estrutura de armazenagem, pessoal e da sublocação de 01 (uma) sala: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais + IMPOSTOS).

3.3. O valor mensal dos Serviços será apurado mensalmente, e o pagamento deverá ser feito pela Contratante todo dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido, através de boleto bancário e contra a prévia apresentação da correspondente nota fiscal de Serviços.

3.4. São vedados quaisquer descontos, retenções e/ou compensações sem autorização prévia e expressa da Contratada. A Contratante deve comunicar imediatamente a Contratada em casos de problemas com o recebimento da fatura.

3.5. A Contratante, neste ato, renuncia a todos os direitos de compensação e/ou retenção de valores decorrentes desse Contrato.

3.6. Exceto em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-M/FGV, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

3.7. Constatado o atraso no pagamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias, esse Contrato poderá ser rescindido pela Contratada a qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratada, bastando para tanto simples comunicado para a Contratante, sem prejuízo do direito da Contratada cobrar os valores devidos pela Contratante através dos respectivos meios legais. Em tal hipótese, a Contratada poderá ainda reter as cargas da Contratante que estiverem em seus depósitos

e armazéns, procedendo à respectiva alienação a terceiros caso a Contratante não efetue o pagamento dentro de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação da Contratada enviada a esse respeito.

3.8. A jornada de trabalho que exceder a 8 horas diárias ou 44 horas semanais, bem como a jornada realizada em período noturno (das 22h00min às 05h00min horas), serão contabilizadas como horas-extras e seus respectivos adicionais serão apurados em controle próprio a ser formalizado pelas partes. As despesas do tempo adicional serão de responsabilidade da Contratante, que responderá pelo pagamento nos prazos e condições ajustadas no item 2 do Anexo I.

3.9. A Contratante deverá informar a Contratada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, eventuais divergências nos valores lançados em sua fatura. Após este prazo, todo e qualquer valor indicado na fatura será considerado correto e plenamente aceito pela Contratante, sem possibilidade de qualquer tipo de contestação.

4. REAJUSTE

4.1. As partes acordam que os Preços dos Serviços serão reajustados automaticamente pela Contratada a cada de 3 (três) meses ou na menor periodicidade autorizada por lei. Exceto se de outra forma estiver previsto no contrato, o reajuste dos Preços terá como base o IGPM/FGV.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato e na lei, a Contratante obriga-se a:

- (a) Fornecer, às suas expensas, as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a completa, correta e regular prestação dos Serviços, devendo a Contratante informar à Contratada quando se tratar de produto controlado, produto perigoso ou produto sujeito a

qualquer tipo de regulação ou controle pelas autoridades competentes;

- (b) Fornecer, a contratada listagem de todos os produtos armazenados com seus respectivos prazos de validade;
- (c) Sistema de Gestão da Qualidade;
- (d) Emissão de Notas Fiscais;
- (e) Comunicará a contratada sempre por escrito ou por via eletrônica (e-mail) quaisquer defeitos e/ou irregularidades encontradas nos Serviços, oportunidade em que as partes deverão ajustar os prazos para as devidas correções;
- (f) Efetuar os pagamentos à Contratada nas formas, prazos e condições indicados neste Contrato. A obrigação de efetuar os pagamentos não pode ser transferida pela Contratante a outras pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito da Contratada;
- (g) Fornecer, sempre que necessário e/ou solicitado pela Contratada, as cópias autenticadas das notas fiscais das cargas envolvidas nos casos de sinistro;
- (h) Autorizar e garantir o uso de suas dependências pela Contratada, seus empregados e subcontratados, sempre que isso se fizer necessário à prestação dos Serviços;
- (i) Fornecer à Contratada toda a documentação requerida pelas autoridades competentes.

5.2. A Contratante ressarcirá a Contratada após notificação delimitando prazo para pagamento de qualquer desembolso efetuado ao fisco pela Contratada em decorrência de comprovada irregularidade atribuída à Contratante, ainda que o auto de infração e imposição de multa seja lavrado contra a Contratada e/ou seu motorista.

5.2.1. Na hipótese prevista acima, caso também haja a apreensão das cargas, a Contratada comunicará tal fato à Contratante para que esta providencie o imediato pagamento, depósito ou defesa no processo competente, permanecendo sob responsabilidade da Contratante todas as diligências para liberação da carga apreendida.

5.2.2. Caso a Contratante opte por apresentar defesa ao auto de infração ou aguardar a apresentação de defesa por parte da Contratada, fica desde logo acordado que este Contrato valerá como termo de confissão de dívida em favor da Contratada ("Termo"), do valor do auto de infração e seus consectários à data do pagamento pela Contratada e/ou seu motorista com condição suspensiva, conforme prevista nos artigos 121 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Caso o auto de infração seja julgado procedente a favor do fisco, a condição suspensiva perderá seus efeitos e o Termo poderá ser executado imediatamente pela Contratada, sendo que a data de pagamento do Termo estará vinculada e coincidirá com a data do julgamento do auto de infração. As partes concordam que o Termo será composto dos seguintes e necessários elementos para a formalização: cópia deste Contrato, do auto de infração e da decisão condenatória contra a Contratada.

5.2.3. O não pagamento espontâneo do Termo por parte da Contratante a sujeitará a uma multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor devido, a qual será cobrada juntamente com o valor principal da dívida.

5.3. A Contratante indenizará a Contratada pelos prejuízos decorrentes de prestação, pela Contratante, de informações inexatas, intempestivas ou falsa descrição no documento cuja emissão seja da própria Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas nesse Contrato e na lei, a Contratada obriga-se a:

- (a) Movimentação dos materiais armazenados dentro do estoque e do espaço da Contratada, incluindo as atividades de recebimento, triagem, endereçamento, separação e expedição das mercadorias. Assim, qualquer avaria decorrente do manuseio e acomodação das cargas no espaço da Contratada será de responsabilidade da mesma.
- (b) Efetuar as conferências e medições dos Serviços conjuntamente com a Contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e corrigindo os erros que, eventualmente, vierem a ser apontados.
- (c) Observar e cumprir toda legislação aplicável aos Serviços, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, e especialmente a relativa à saúde e segurança de seus empregados.
- (d) Manter no local de trabalho um funcionário com capacidade técnica e credenciado como seu preposto, com autoridade para atuar em seu nome e representá-la junto à Contratante e/ou seu agente fiscal.
- (e) Manter os seguros legalmente exigidos.
- (f) Em caso, de subcontratação para redespacho, será exigido da empresa todas as documentações regulatórias necessárias para o transporte de carga.
- (g) A contratada, realiza todas as etapas do processo conforme preconiza na legislação vigente, atendendo assim em excelência, eficácia e efetividade as boas práticas de transporte e armazenamento exigidas pela agência reguladora (ANVISA).

7. RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

7.1. Fica estabelecido que os empregados e prepostos da Contratada não possuem qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respondendo a Contratada por

todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os mesmos, bem como por qualquer reclamação trabalhista proposta por seus empregados ou prepostos (incluindo subcontratados) contra a Contratante e que tenham relação com esse Contrato.

7.2. Na hipótese de eventual reclamação trabalhista contra a Contratante, promovida por empregado ou preposto da Contratada, esta deverá requerer a exclusão da Contratante da lide em virtude de sua ilegitimidade para figurar no polo passivo de tal demanda.

7.3. Nos casos de reclamações trabalhistas, conforme previsto nas cláusulas acima, a Contratada ressarcirá a Contratante eventuais valores comprovadamente despendidos por esta com relação às condenações e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios sucumbenciais, os quais serão baseados e limitados de acordo com a tabela da Ordem dos Advogados do Brasil.

8. INDENIZAÇÕES E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A Contratada responsabiliza-se por toda carga da Contratante armazenada pela Contratada sob este Contrato, ficando a indenização limitada exclusivamente ao valor da carga (incluindo os casos de extravios), conforme declarado na respectiva nota fiscal de entrada no armazém, excluindo as avarias ou danos decorrentes da má instalação, do manuseio e/ou do posicionamento dos materiais no espaço da Contratada pelos funcionários ou profissionais indicados/contratados pela Contratante para tanto.

8.2. As partes consentem neste ato que em nenhuma hipótese a contratada será responsável por qualquer dano indireto, consequential ou lucro cessante eventualmente alegado ou sofrido pela Contratante.

8.3. A Contratada não será responsável por quaisquer danos decorrentes de vício próprio dos produtos da Contratante, inadequação de embalagens fornecidas pela Contratante, caso fortuito ou força maior, bem como os decorrentes e/ou relacionados a qualquer inadimplemento da Contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de eventual divergência entre as disposições desse Contrato prevalecerão sobre as disposições do mesmo.

9.2. As partes expressamente declaram e garantem que seus representantes abaixo assinados têm plenos poderes para assinar e cumprir este Contrato, e que a celebração do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de qualquer norma, contrato ou outro instrumento ao qual as partes estejam vinculadas.

9.3. O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

9.4. O não exercício pelas partes de qualquer direito e/ou faculdade que lhes conceda a lei ou o presente Contrato, bem como a eventual tolerância quanto às infrações omissivas ou comissivas, não importará no reconhecimento ou renúncia a esse direito e/ou faculdade, nem em novação, mas mera liberalidade para fazê-lo prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

9.5. Exceto no que diz respeito ao reajuste do Preço que se dará de acordo com os termos desse Contrato, toda e qualquer alteração desse Contrato deverá ser formalizada através do respectivo termo de aditamento cujos termos e condições serão pactuados de comum acordo entre as partes e assinado por seus respectivos representantes legais.

9.6. Toda e qualquer notificação decorrente e relacionada a este Contrato deverá ser efetuada por escrito e entregue pessoalmente,

contra recibo (sendo, nesse caso, considerada recebida na data da entrega) ou enviada através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (sendo, nesse caso, considerada recebida na data da certificada pelos Correios) aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato.

9.7. Se qualquer condição desse Contrato for considerada nula ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais condições deverão permanecer válidas e deverão ser interpretadas de forma a preservar a validade do restante do contrato e os propósitos que as partes atribuíram ao mesmo.

10. FORO

As partes elegem o foro da cidade da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Recife, 20 de novembro de 2023.

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
50

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2023.12.11 15:33:24 -03'00'

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Felipe Longa da Fonte

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO:29324785400
50

Assinado de forma digital por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO:29324785400
Dados: 2023.12.11 15:33:47 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO I

1. Rescisão

- Em caso de rescisão antes do prazo determinado no Contrato, a Contratante arcará com multa de 01 (Um) mês da franquia média mensal do Contrato mais pro rata do período utilizado pela Contratante até a conclusão da saída de todas as mercadorias do espaço da Contratada.

2. Horário de funcionamento / Hora extra:

- Horário de funcionamento segunda à sexta, das 8:00 às 18:00hrs, exceto feriados.
- Em caso de necessidade de trabalho em Sábado, Domingo ou feriado será cobrado conforme segue abaixo;
 - Sábado – R\$300,00 o dia 8:00 às 18:00
 - Domingo – R\$350,00 o dia 8:00 às 18:00
 - Feriado – R\$350,00 o dia 8:00 às 18:00
- Em caso de hora extra em dia útil passando das 18:00hrs será cobrado o valor de R\$30,00/hora.



Instrumento Particular de Constituição da Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

- (i) **Felipe Longa da Fonte**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.656 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.495.934-50, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 501, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP 52.061-540,

constitui, como de fato constituído tem, sociedade empresária limitada (“**Sociedade**”), que será regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social abaixo transcrito, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (Lei das Sociedades por Ações).

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade é empresária, limitada e unipessoal e denomina-se **Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 56, Galpão 02, Sala 001, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE nº 4644-3/01); (ii) o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE nº 4645-1/01); (iii) o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE nº 4646-0/01); (iv) o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE nº 4646-0/02); (v) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE nº 46.49-4/08); e (vi) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE nº 4649-4/09).

25/11/2023



Cláusula 4ª – A presente Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 5ª – A Sociedade possui prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco- JUCEPE.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (Real), é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pelo único sócio:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
Felipe Longa da Fonte	20.000	20.000,00	100%
Totais	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo 1º. A Sociedade é caracterizada como Sociedade Empresária Unipessoal, nos termos do artigo 1.052, § 1º e 2º do Código Civil.

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade será administrada pelo sócio e administrador **Felipe Longa da Fonte**, acima já qualificado, com poderes para representar ativa e passivamente a Sociedade, com atribuições e poderes para praticar todos os atos e operações ordinários e necessários ao bom e regular funcionamento da Sociedade, representando-a judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, adquirir ou alienar bens em nome da Sociedade, seja móveis e imóveis, nomeando e constituindo ainda procuradores *ad judícia*, com prazo indeterminado, e, *ad negotia*, com prazo determinado nunca superior a 12 (doze) meses da data da outorga.

25/11/2023



Parágrafo 1º - O Administrador não poderá, em nome e pela Sociedade, prestar fiança ou aval, nem conceder quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, em negócios estranhos ao objeto social e em obrigações de terceiros.

Parágrafo 2º - O Administrador declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/10/2002, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 3º - A Sociedade deverá ter e utilizar para escrituração os livros societários, contábeis e fiscais determinados pela legislação vigente, cabendo aos administradores as providências necessárias ao cumprimento desta obrigação.

Parágrafo 4º - No caso de impedimento definitivo de um ou mais dos administradores designados, ficando vago o cargo, o sócio deverá imediatamente deliberar sobre o substituto.

Parágrafo 5º - O administrador poderá receber *pro labore* a ser fixado pelo sócio da Sociedade.

IV - DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

Cláusula 8ª – O sócio tem poderes para decidir acerca de todos os negócios relativos ao exercício das atividades da Sociedade, bem como para tomar as providências julgadas necessárias para defendê-la e garantir o bom andamento de seus negócios.

V - FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9ª – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei ou neste contrato ou por deliberação do sócio, que nomeará o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação. Neste caso, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da Sociedade. No caso de haver ativo remanescente, este seguirá a destinação que lhe for dada pelo sócio.

25/11/2023



Cláusula 10ª - No caso de morte ou impedimento do sócio, a Sociedade continuará no exercício de suas atividades através do ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade.

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes herdeiros e/ou sucessores, o valor dos haveres do sócio será apurado e liquidado com base no valor de patrimônio líquido da Sociedade, conforme balanço contábil que deverá ser especialmente levantado para este fim.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 11ª – O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Sociedade. Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelo sócio, conforme deliberação destes neste sentido, devendo estes absorver os eventuais prejuízos na proporção das suas participações no capital social.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao sócio, conforme deliberação deste neste sentido.

Parágrafo 2º - A aprovação do sócio às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição da sua assinatura nos livros próprios.

VII - PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 12ª – O sócio declara que a Sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII - REGÊNCIA

Cláusula 13ª – Todas as questões que não estiverem especificamente contempladas neste Contrato Social serão regidas pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme posteriormente alterada).

25/11/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714xrkH-gw5R1g&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12249593450-FELIPE LONGA DA FONTE|09120487436-BEATRIZ MIRANDA PEREIRA COSTA

IX - FORO

Cláusula 14ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Paulista, 24 de novembro de 2023.

Sócio:

Felipe Longa da Fonte

Administrador Eleito:

Felipe Longa da Fonte

Visto da Advogada:

Beatriz Miranda Pereira Costa
OAB/PE nº 50.913

25/11/2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PROTOCOLO	238384691 - 24/11/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203191279
CNPJ 53.000.455/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023
SOB N: 26203191279

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20238384691

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09120487436 - BEATRIZ MIRANDA PEREIRA COSTA - Assinado em 24/11/2023 às 17:08:01

Cpf: 12249593450 - FELIPE LONGA DA FONTE - Assinado em 24/11/2023 às 16:59:49

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

25/11/2023



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crfpe.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 21260	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5AA3BBFDD6755837297F374412FB08D0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
NOME FANTASIA .		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS	
ENDEREÇO RODOVIA BR-101 NORTE S/N GALPÃO 02, SALA 01	CNPJ 53.000.455/0001-73	
LOCALIDADE JARDIM PAULISTA	CIDADE - UF PAULISTA-PE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 13:00 às 19:00	Terça 13:00 às 19:00	Quarta 13:00 às 19:00	Quinta 13:00 às 19:00	Sexta 13:00 às 19:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	06914	RAFAEL BERNARDO PESSOA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda 13:00 às 19:00	Terça 13:00 às 19:00	Quarta 13:00 às 19:00	Quinta 13:00 às 19:00	Sexta 13:00 às 19:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 15 de Fevereiro de 2024

Dr. Aldo César Passilongo da Silva

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE LONGA DA FONTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8321.656 SDS/PE E CPF Nº 122.495.934-50, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

**ROGERIO JOSE
OLIVEIRA
BRAGA:52941809449**

Assinado de forma digital por
ROGERIO JOSE OLIVEIRA
BRAGA:52941809449
Dados: 2024.06.27 11:47:21
-03'00'

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ 53.000.455/001-73
ROGERIO JOSE OLIVEIRA BRAGA
CRC PE - 012166/O-0 / CPF No. 529.418.094-49
CONTADOR

**FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450**

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ da Matriz 53.000.455/0001-73
Data da Abertura no CNPJ 24/11/2023	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/03/2024 10:40:46
Número do Recibo 02.07.24088.0214764-9
Autenticação 53188.00386.04322.55604



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 53.000.455/0001-73
Nome empresarial: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA.
Data de abertura no CNPJ: 24/11/2023
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 122.495.934-50

Nome: FELIPE LONGA DA FONTE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 53.000.455/0001-73 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 19.339,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2024 10:40:46

Número do Recibo: 02.07.24088.0214764-9

Autenticação: 53188.00386.04322.55604



Recife/PE

quinta-feira, junho 27, 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE LONGA DA FONTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8321.656 SDS/PE E CPF Nº 122.495.934-50, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE LONGA DA FONTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8321.656 SDS/PE E CPF Nº 122.495.934-50, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.



LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024.



LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR





Recife/PE

quinta-feira, junho 27, 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 53.000.455/0001-73

Endereço Comercial: Rod Br 101 Norte, Km 56, galpão 02 sala 01, Bairro Jardim Paulista

Município: Paulista **U.F.:** PE **Inscrição Estadual nº** 1141241-08 **Inscrição Municipal nº** 517.533-0

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3433-9 **CONTA:** 7397-0

CONTATOS:

FONE: (81) 4042-8144

E-MAIL: distribuidoralyf@lyfdistribuidora.com.br

E-MAIL DA LICITAÇÃO: licitacao@lyfdistribuidora.com.br

E-MAIL PARA CONTRATOS: contrato@lyfdistribuidora.com.br

E-MAIL PARA PEDIDOS: pedido@lyfdistribuira.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: FELIPE LONGA DA FONTE

RG: 8.321.656-SDS/PE

CPF: 122.495.934-50

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

QUALIFICAÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO GERAL

- A empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, domiciliada em ROD BR 101 NORTE - KM 56 - GALPÃO 02 SALA 001 - JARDIM PAULISTA - PAULISTA/PE – CEP: 53.409-260; através do seu representante legal infra abaixo assinado:
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que: Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014; Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- DECLARA, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.



LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE LONGA DA FONTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8321.656 SDS/PE E CPF Nº 122.495.934-50, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO: Nº 2024.05.021
ABERTURA: 01/07/2024
HORA: 10:00
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.FELIPE LONGA DA FONTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8321.656 SDS/PE E CPF Nº 122.495.934-50, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA,
CNPJ: 53.000.455/0001-73
FELIPE LONGA DA FONTE
RG nº 8.321.656-SDS/PE
CPF nº 122.495.934-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000006110290-29

Razão Social: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Nome Fantasia:

Endereço: **RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56, GALPAO: 02, SALA:001**

JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE

53.409-260

CACEPE: **1141241-08**

CNPJ/MF: **53.000.455/0001-73**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **27/11/2023**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **25/06/2024**

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/05/2025

RAZÃO SOCIAL:

956452 - 1 - MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:

16.553.940/0001-48

ENDEREÇO:

RUA SERGIPE, 2017 - BELA VISTA

ATIVIDADES:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)**

Data e hora da verificação : 31/05/2024 - 07:54

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM

PAZ
E

PROSPERIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA

Rodovia RSC 287, km 232

Santa Maria - RS- CEP 97105-030

Tel: (55)3220-3300 / Fax: (55)3220-3306 / e-mail: gapsmprotocolo@gapsm.aer.mil.br

Ofício nº 36/SFARH/740

Protocolo COMAER nº 67205.000789/2017-20

Santa Maria, 6 de fevereiro de 2017.

A Empresa:

MEDMAX Comércio de Medicamentos LTDA - ME

Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista, Erechim-RS

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Prezados,

1. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MEDMAX Comércio de Medicamentos LTDA - ME, com sede Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.553.940/0001-48, forneceu a esta Organização Militar material farmacológico, conforme Empenho nº. 2016NE801307, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Atenciosamente,

HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA Tenente-Coronel Aviador
Chefe do Grupamento de Apoio de Santa Maria



al assinado por HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA.
com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 13:52:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1222565

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 11:43:44 (hora local)**.

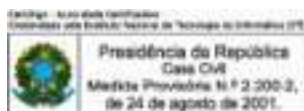
¹**Código de Autenticação Digital:** 59671204191142470657-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072be0f6b3b46d19955c52186483f94294d038682cc30db9c025ecd3fee433f8ab54c4e5f3a2d5b89d2b07edac6d0152695a5



Nº do documento	Data	Descrição
2016NE801307	18/11/2016	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor do documento
EMPENHO	ORIGINAL	R\$ 263,82

Observação do documento

APL. ES. REF. PAMS 108/2015. PROC ORIGEM: 2016PR00025

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
52000	52111	120076	00001
MINISTÉRIO DA DEFESA	COMANDO DA AERONÁUTICA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
67273011874201548

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Área de Atuação (Função)
05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção
301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa
2108 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA DEFESA

Ação
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES

Linguagem Cidadã
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Subtítulo (localizador)
20040001 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NACIONAL

Plano orçamentário - PO
0003 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MILITARES - COMPLEMENTACAO DA UNIAO

Regionalização do Gasto
0001 - NACIONAL

Emenda Parlamentar
0000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação

PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade

SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa

30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto



BAIXAR

SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
MATERIAL FARMACOLOGICO	8	1,09	8,72	8,00000 FRASCO 15,00 ML PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL MARCA: SOBRAL ITEM DO PROCESSO: 00123 ITEM DE MATERIAL: 000386961
MATERIAL FARMACOLOGICO	200	0,95	190,00	200,00000 AMPOLA 2,00 ML DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: SANTISA ITEM DO PROCESSO: 00081 ITEM DE MATERIAL: 000268252
MATERIAL FARMACOLOGICO	50	0,81	40,50	50,00000 AMPOLA 2,00 ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: ISOFARMA ITEM DO PROCESSO: 00057 ITEM DE MATERIAL: 000267310
MATERIAL FARMACOLOGICO	30	0,52	15,60	30,00000 COMPRIMIDO DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG MARCA: SANTISA ITEM DO PROCESSO: 00070 ITEM DE MATERIAL: 000267195
MATERIAL FARMACOLOGICO	30	0,30	9,00	30,00000 COMPRIMIDO PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG MARCA: SANVAL ITEM DO PROCESSO: 00126 ITEM DE MATERIAL: 000267743



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS



Hospital de Aeronáutica de Canoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Endereço: AV. GUILHERME SCHELL Nº 3950, CANOAS – RS
CNPJ: 00.394.429/0183-10

Contratada:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
Endereço: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO BELA VISTA CEP: 99704-228
ERECHIM -RS
CNPJ: 16.553.940.0001-48

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP forneceu os medicamentos abaixo discriminados referente ao PE 08/2023 , atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, **não existindo até a presente data, nada que desabone a idoneidade e a eficiência técnica da mesma.**

DATA	MEDICAMENTO	NUMERO NFE
04/12/2023	AZTREONAM CONCENTRAÇÃO 1 G CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG ERTAPENEM SÓDICO 1G LACTULOSE XAROPE METILPREDNISOLONA 125 MG INJETAVEL SUCC METOPROLOL 25MG PANTOPRAZOL 40 MG	17196
04/12/2023	LORATADINA 10MG, SUCC METOPROLOL 100MG	17195
14/12/2023	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	17257

Por ser verdade, firmamos o presente.



Canoas – RS, 18 de Abril de 2024.

FARMACIA VIERO
Farmacêutica
CNPJ-45 15028

Fernanda Viero Silveira Flores

Gestora Central Abastecimento Farmacêutico 2º Ten. Viero

RECEBEMOS DE MEDMAX COM DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 12.338,55	Nº 17196
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		SÉRIE 0	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
RUA SERGIPE 2017 BELA VISTA ERECHIM comprasmedmax@gmail.com		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 17196 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4323 1216 5539 4000 0148 5500 0000 0171 9611 0687 6514	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230280880903 04/12/2023		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390163309		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		CNPJ 16.553.940/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS				00.394.429/0183-10		04/12/2023			
ENDEREÇO AV GUILHERME SCHELL N.: 3950				BAIRRO/DISTRITO FATIMA		CEP 92200714		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/12/2023	
MUNICÍPIO CANOAS		FONE/FAX (51)3462-1230		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 10:50:29	

FATURA		
17196/1	03/01/2024	12338,55

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.338,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,08	0,00	12.338,55


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Rua Doutor João Caruso			MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390050229		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4743	AZTREONAM 1G (G) C/25 GENERICO LOTE 009802 Fab/Vct. 27/03/2023 - 28/02/2025	30042099	0102	5102	R-AP	25	41,550000	41,550000	1038,750000	0,00	0,00	0,000000		
3535	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BS 100ML (G) C/60 GENÉRICO LOTE 3070340 Fab/Vct. 16/07/2023 - 16/07/2025	30049069	0102	5102	OLSA	60	13,600000	13,600000	816,000000	0,00	0,00	0,000000		
4417	DIPIRONA (G) 500 MG C/240 DIPIRONA LOTE BA8940 Fab/Vct. 13/09/2022 - 13/09/2024	30049069	5102	5102	CMP	240	0,220000	0,220000	52,800000	0,00	0,00	0,000000		
2493	DIPIRONA SODICA 500MG (G) C/500 GENERICO LOTE 004423 Fab/Vct. 08/02/2023 - 15/01/2025	30049069	0102	5102	CMP	1000	0,220000	0,220000	220,000000	0,00	0,00	0,000000		
5000	ERTAPENEM SODICO 1G PO (G) C/10 GENERICO LOTE 114123J02317 Fab/Vct. 30/05/2023 - 30/04/2025	30042099	0102	5102	R-AP	20	421,720000	421,720000	8434,400000	0,00	0,00	0,000000		
4835	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML (LACTBEN) CX/50 LACTEN LOTE 251.024 Fab/Vct. 01/11/2023 - 01/11/2025	21069030	0102	5102	FR	100	10,510000	10,510000	1051,000000	0,00	0,00	0,000000		
4017	METILPREDNISOLONA 125MG INJ C/DILUENTE (G) C/25 METILPREDNISOLONA LOTE 23061306 Fab/Vct. 01/05/2023 - 30/05/2025	30043210	5102	5102	AMP	50	10,000000	10,000000	500,000000	0,00	0,00	0,000000		
4087	PANTOPRAZOL 40MG (G) C/60 GENERICO LOTE O30097 Fab/Vct. 10/01/2023 - 31/01/2025	30049069	0102	5102	CP	120	0,230000	0,230000	27,600000	0,00	0,00	0,000000		
4196	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (G) C/30 GENERICO LOTE C2212901 Fab/Vct. 01/10/2022 - 30/09/2024	30049039	1102	5102	CP	450	0,440000	0,440000	198,000000	0,00	0,00	0,000000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 0 Pessoas Diversas	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Recolhimento Diferencial Partilhado, suspenso pelo STF, conforme ADI 5464. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8, BANCO SICREDI AGENCIA 0217 CONTA CORRENTE: 410895 Vlr Aprox. Trib. R\$ 1.672,08 (13,55%) assim distribuído : Uniao: 13,55% Fonte: IBPT EMPENHO 2023NE2191)		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE MEDMAX COM DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 242,28	Nº 17195
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	SÉRIE 0

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
RUA SERGIPE 2017 BELA VISTA ERECHIM comprasmedmax@gmail.com		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 17195 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4323 1216 5539 4000 0148 5500 0000 0171 9511 8061 4040	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230280856547 04/12/2023		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390163309		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		CNPJ 16.553.940/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		CNPJ/CPF 00.394.429/0183-10	DATA DA EMISSÃO 04/12/2023
ENDEREÇO AV GUILHERME SCHELL N.: 3950		BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 92200714
MUNICÍPIO CANOAS		FONE/FAX (51)3462-1230	UF RS
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 10:37:15

FATURA		
17195/1	03/01/2024	242,28

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,58	0,00	242,28



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95591723003215
ENDEREÇO Rua Doutor João Caruso		MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390050229	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 23,000	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	ESOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4881	LORATADINA 10 MG (C/12) (G) LORATADINA LOTE 2305088 Fab/Vct. 24/02/2023 - 28/02/2025	30039079	0102	5102	CP	96	0,180000	0,180000	17,280000	0,00	0,00	0,000000		
5008	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (G) C/30 METOPROLOL LOTE 59153 Fab/Vct. 01/09/2022 - 28/08/2025	30049039	0102	5102	CP	150	1,500000	1,500000	225,000000	0,00	0,00	0,000000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 0 Pessoas Diversas	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Recolhimento Diferencial Partilhado, suspenso pelo STF, conforme ADI 5464. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8, BANCO SICREDI AGENCIA 0217 CONTA CORRENTE: 410895 Vlr Aprox.Trib.R\$ 32,58 (13,45%) assim distribuído : Uniao: 13,45% Fonte:IBPT EMPENHO 2023NE2284 }		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE MEDMAX COM DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 4.776,00	Nº 17257
RECEBIDO POR	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	RG/CPF	SÉRIE 0
		ASSINATURA	

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
RUA SERGIPE 2017 BELA VISTA ERECHIM comprasmedmax@gmail.com		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 17257 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4323 1216 5539 4000 0148 5500 0000 0172 5711 6726 9160
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230291312624 14/12/2023	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390163309	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 16.553.940/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		CNPJ/CPF 00.394.429/0183-10	DATA DA EMISSÃO 14/12/2023
ENDEREÇO AV GUILHERME SCHELL N.: 3950	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 92200714	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/12/2023
MUNICÍPIO CANOAS	FONE/FAX (51)3462-1230	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 10:11:51

FATURA		
17257/1	13/01/2024	4776,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.776,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,37	0,00	4.776,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 48740351004403
ENDEREÇO RUA MARIO GAGEIRO FILHO		MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 910261776
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13,500	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	ESOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5019	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJ (G) C/30 AMPICILINA + SULBACT LOTE 5200195 Fab/Vct. 01/09/2022 - 30/09/2024	30041011	0102	5102	AMP	300	15,920000	15,920000	4776,000000	0,00	0,00	0,000000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 0 Pessoas Diversas
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES { DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Recolhimento Diferencial Partilhado, suspenso pelo STF, conforme ADI 5464. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8, BANCO SICREDI AGENCIA 0217 CONTA CORRENTE: 410895 Vlr Aprox.Trib.R\$642,37 (13,45%) assim distribuído : Uniao: 13,45% Fonte:IBPT EMPENHO 2023NE2319 }		RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDMAX COM DE MEDIC LTDA ME**

CNPJ base: **16.553.940/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29237678**
Autenticação: **39526095**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:31 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **5109.19C0.0869.A6DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CPF/CNPJ.....: **16.553.940/0001-48**
Insc. Municipal...: **39822**
Endereço.....: **RUA SERGIPE, 2017**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4713-0/02 Loja de variedades(exceto lojas de dptos/magazine)
6399-2/00 Serviços de fornecimento de informações cadastrais

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216553940000148
Emitida às 09:25:51 do dia 28/05/2024.
Código de Autenticidade 3331.1CDC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.553.940/0001-48

Certidão nº: 7375977/2024

Expedição: 01/02/2024, às 08:00:16

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.553.940/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.553.940/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2012
NOME EMPRESARIAL MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 2017	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.704-228	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMP		TELEFONE (54) 3194-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **16:02:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207197208

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900091356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

15 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

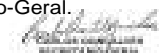
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão universal bens, nascido em Erechim – RS na data de 10/04/1960, portador do CIC Nº 422.567.550-53 e da cédula de identidade Nº 4024102545 Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS , sito a Rua Sergipe Nº1.848 - Bairro Bela Vista – Cep: 99.704-228.

EUGENIO GIARETTON, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Paulo Bento – RS na data de 23/11/1965, portador da cédula de identidade Nº 9030715782 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 636.817.900-78, residente e domiciliado em Erechim – RS sito à Rua Sergipe Nº 1.848 – Bairro Bela Vista – Cep: 99.704-228.

Únicos sócios da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sergipe Nº 2.017 – Bairro Bela Vista - Erechim RS – CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - É admitida na sociedade MILENA ZICATTO, brasileira, maior, solteira, universitária, nascida em Erechim RS na data de 25/04/1995, portadora da cédula de identidade Nº1108015676 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 032.018.940-60, residente e domiciliada em Erechim RS sito à Rua Sergipe Nº 1.848 Bairro Bela Vista, Cep: 99.704-228, a qual adquire 37.500 cotas de capital no valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do sócio CLAUDIO ZICATTO, acima qualificado, as quais são pagas neste ato em moeda corrente nacional.

Artigo 2º - A sócia PIERINA FERRARI, é excluída da administração e da sociedade, conforme Ofício 174/2019, relativo processo Nº 013/1.19.000579-3 e suas cotas de capital equivalentes a 50.000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão transferidas ao sócios remanescentes Srs. CLAUDIO ZICATTO e EUGENIO GIARETTON, ambos acima qualificados.

Artigo 3º - Após as mudanças havidas nos artigos anteriores o capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser distribuído da seguinte forma:
CLAUDIO ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00
EUGENIO GIARETTON, possui 75.000 cotas de capital no valor de R\$ 75.000,00
MILENA ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00

Artigo 4º- Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 – Bairro Bela Vista – Erechim - RS– CEP: 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º- O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
- **EUGENIO GIARETON**, possui 75.000 cotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- **MILENA ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 2012** e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º- A Administração da sociedade será exercida **por todos os sócios em conjunto ou separadamente**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º- Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.



Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º- Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Erechim (RS) 13 de Maio 2.019.

CLAUDIO ZICATTO
Sócio Administrador

EUGENIO GIARETTON
Sócio Administrador

MILENA ZICATTO
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 6/16



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320719720-8	16.553.940/0001-48	10/07/2012	01/07/2012

Endereço Completo:

RUA SERGIPE 2017 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-228 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00		
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
246.226.560-00	PIERINA FERRARI (SÓCIO EXCLUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL, QUOTAS NÃO REGULARIZADAS, VIDE ORDEM JUDICIAL AVERBADA)	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: REVISADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/02/2019

Número: 4972362

Ato 902 - ORDEM JUDICIAL

Evento(s) 920 - EXCLUSAO DE SOCIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
P & C COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	4320719720-8	4064614	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000389239 e visualize a certidão)



19/155.482-1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

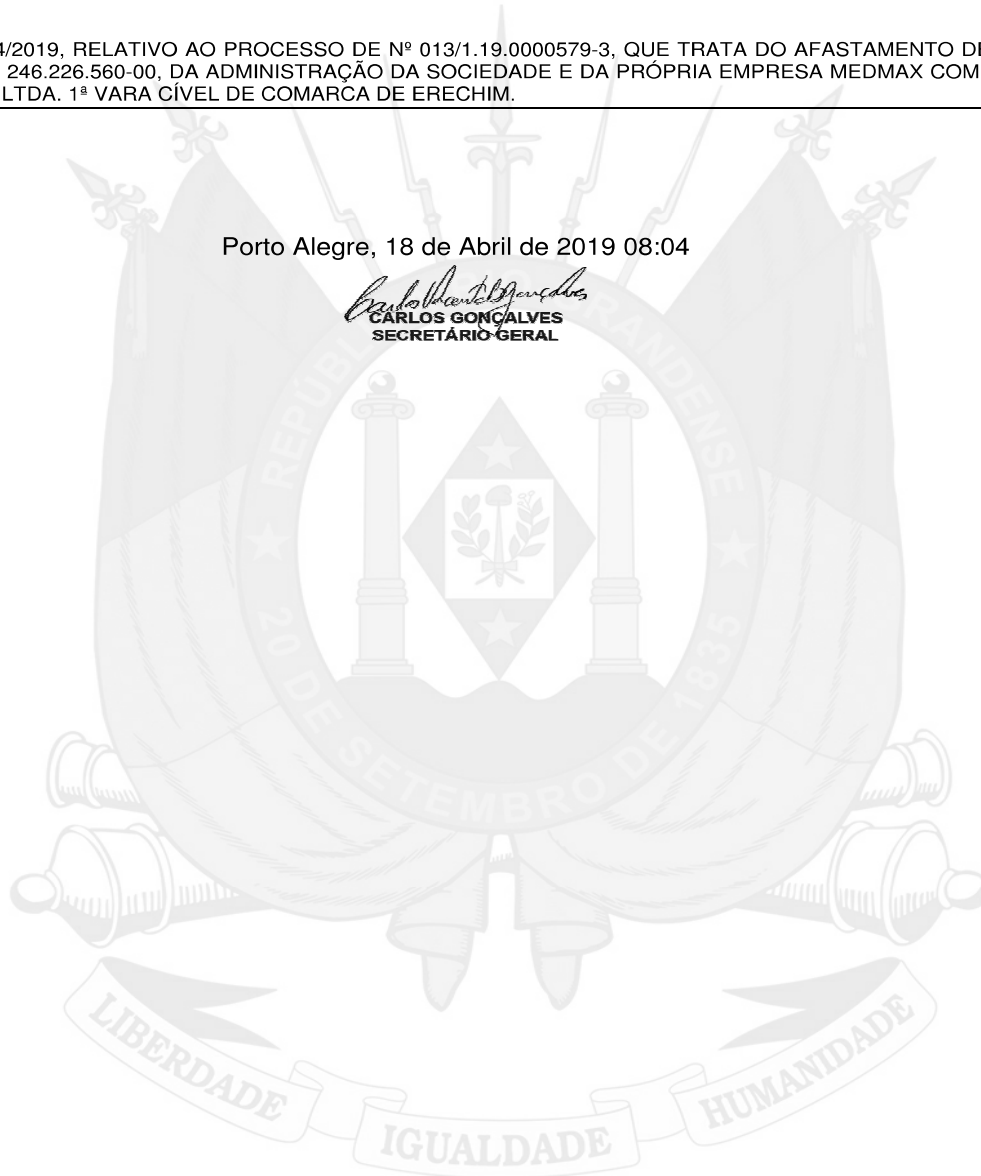
Observações

OFÍCIO DE Nº 174/2019, RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 013/1.19.0000579-3, QUE TRATA DO AFASTAMENTO DE PIERINA FERRARI, CPF Nº 246.226.560-00, DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA PRÓPRIA EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE ERECHIM.

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Abril de 2019 08:04


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000389239 e visualize a certidão)



19/155.482-1

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO



3
V523

119-579-3
1602

JUCISRS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

OF.JUCISRS N ° 034/2019 DS

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Informo a Vossa Excelência que foi recebido, nesta JUCISRS, Ofício de nº 174/2019, relativo ao processo de nº 013/1.19.0000579-3, que trata do afastamento de PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00, da administração da sociedade e da própria empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., NIRE nº 4320719720-8, CNPJ nº 16.553.940/0001-48.

Informo que, a teor do disposto no art. 47 do Decreto de nº 1800/96, compete às partes a averbação da respectiva alteração do contrato social, a fim de que seja regularizada a destinação das quotas de titularidade da sócia suspensa, sendo que o cadastro da empresa será atualizado por força da presente decisão judicial.

Informo, por fim, que foi feita a averbação no cadastro da Empresa, assim como, para conhecimento de terceiros, o Ofício apontado foi arquivado no prontuário da mesma.

Respeitosamente,


Itacir Amador Flores,
Presidente da JUCISRS.

Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE KOTLINSKY RENNER**,
DD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Erechim,
Rua Clementina Rossi nº 129 – Bairro Bela Vista,
99704-900– ERECHIM– RS.

3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO

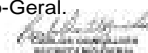


Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 11/16



013/1.19.0000579-3 (CNJ:.0001567-07.2019.8.21.0013)

Vistos.

Na forma do §11º do art. 334 do CPC, HOMOLOGO por sentença a autocomposição alcançada pelas partes e julgo EXTINTO o feito, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC.

Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado (fl. 149), bem ainda dos montantes relativos às parcelas posteriormente adimplidas, independentemente de novo despacho, conforme acordado (fl. 158).

Custas remanescentes dispensadas, se houver, nos termos do art. 90, §3º, do CPC.

Com o trânsito em julgado, baixe-se e archive-se.

Intimem-se.

Erechim, 21/03/2019.

Alexandre Kotlinsky Renner,
Juiz de Direito.

013/1.19.0000579-3 (CNJ:.0001567-07.2019.8.21.0013) 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO

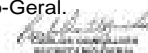


Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320719720-8 e protocolado sob o número 19/188.815-0 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5036036, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.018.940-60	MILENA ZICATTO
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON
032.018.940-60	MILENA ZICATTO

Porto Alegre. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

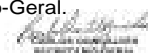


Porto Alegre. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLAUDIO ZICAITO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime do patrimônio universal bens, nascido em Erechim – RS na data de 10/04/1963 portador do CIC Nº 422.507.350-53 e da Carteira de Identidade Nº 4024102545 Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, sito à Rua Sergio nº 845 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

PIERINA FERRARI, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Erechim – RS na data de 20/03/1957 portadora do CIC Nº 245.228.550-00 e da Carteira de Identidade Nº 1009530385 Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada em Erechim - RS sito à Avenida Garibaldi Nº 277 – Centro – Cep: 99.700-112

FUGENIO GIARETTON, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Paulo Bento – RS na data de 20/11/1965 portador da carteira de identidade Nº 9630719792 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 636.617.900-78, residente e domiciliado em Erechim - RS sito à Rua Sergio nº 1.648 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

Unicos sócios da Empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Sergio Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.625.900/0001-48, resolvem assinar, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

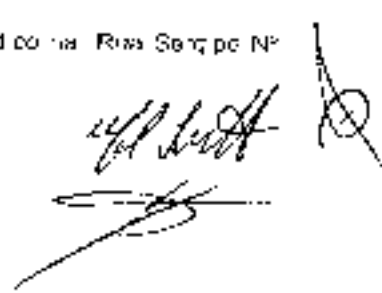
Artigo 1º - A sociedade passará a exercer as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 2º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa no foro jurídico na Rua Sergio Nº 2017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228



2) - A sociedade pode durar dos seus objetos sociais, abranhidos em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de
4144-3/07 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso clínico, hospitalar e laboratoriais;
7400-1/01 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e é integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- CLAUDIO ZICATTO possui 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- PIERINA FERRARI possui 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- EUGENIO GHARETTON possui 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2012 e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertencentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de fôrça em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo mínimo de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

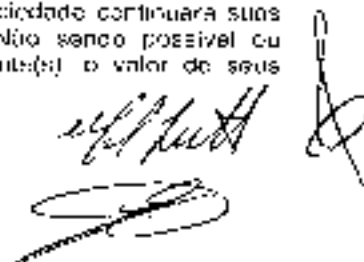
Artigo 8º - A fusão, incorporação de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou anulados para contas especiais para futura provisão ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercem atividades na sociedade, tem direito a uma remuneração mensal a título de pro labore de valor igual pelas quotas que possuem, no âmbito do exercício social.

Artigo 12º - Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus



havores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

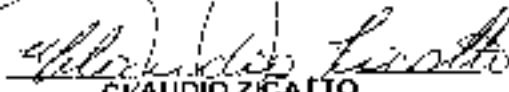
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

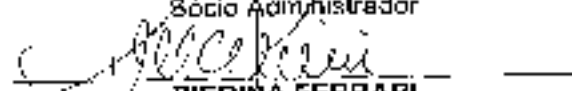
Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

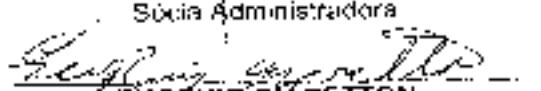
Artigo 14º- Fica eleito o foro do **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Erechim (RS) 16 de Janeiro 2 018.



CLAUDIO ZCATTO
Sócio Administrador


PIERINA FERRARI
Sócia Administradora


EUGENIO GIARETTON
Sócio Administrador

Testemunhas:

Jane Maria Dal Bosco Tonatto
CI:4042286322 SSP/RS
CPF: 549.216.190-84


Lianara Cristina Rovani Tonatto
CI: 3075016284 SSP/RS
CPF: 925.234.560-72



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão universal bens, nascido em Erechim – RS na data de 10/04/1960, portador do CIC Nº 422.567.550-53 e da cédula de identidade Nº 4024102545 Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, sito a Rua Sergipe Nº1.848 - Bairro Bela Vista – Cep: 99.704-228.

PIERINA FERRARI, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Erechim – RS na data de 29/06/1957, portadora do CIC Nº 246.226.560-00 e da Cédula de Identidade Nº 1009530385 Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada em Erechim RS sito à Avenida Farrapos Nº 277 – Centro – Cep: 99.700-112.

EUGENIO GIARETTON, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Paulo Bento – RS na data de 23/11/1965, portador da cédula de identidade Nº 9030715782 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 636.817.900-78, residente e domiciliado em Erechim – RS sito à Rua Sergipe Nº 1.848 – Bairro Bela Vista – Cep: 99.704-228.

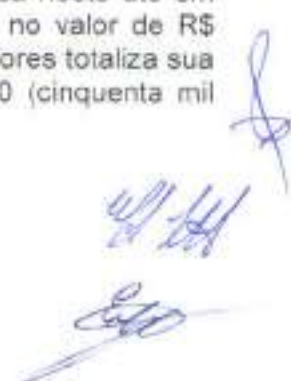
Únicos sócios da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Sergipe Nº 2.017 – Bairro Bela Vista - Erechim RS – CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, acima qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores, totaliza sua participação em 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O sócio **EUGENIO GIARETTON**, acima qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores totaliza sua participação em 50.000 cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - A sócia **PIERINA FERRARI**, acima qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores totaliza sua participação em 50.000 cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Artigo 4º - Após as alterações ocorridas nos artigos anteriores o capital social da empresa passará a ser de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **PIERINA FERRARI** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **EUGENIO GIARETTON** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A Administração da sociedade será exercida **por todos os sócios em conjunto ou separadamente**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 6º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - A sociedade passará a ter as atividades de:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;

4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 10º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 – Bairro Bela Vista – Erechim - RS- CEP: 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;

4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **PIERINA FERRARI** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **EUGENIO GIARETON** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 2012** e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida **por todos os sócios em conjunto ou separadamente**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º - Fica eleito o foro de **ERECHIM - RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Erechim (RS) 08 de Julho 2.016.


CLAUDIO ZICATTO
Sócio Administrador


PIERINA FERRARI
Sócia Administradora


EUGENIO GIARETTON
Sócio Administrador

Testemunhas:


Jane Maria Dal Bosco Tonatto
Cf. 4042266322 SSP/RS
CPF: 549.216.190-34

Jane Maria Dal Bosco Tonatto
CI: 4042266322 SSP/RS
CPF: 549.216.190-34


Liamara Cristina Rovani Tonatto
CI: 3075816284 SSP/RS
CPF: 925.234.550-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 SOB Nº 4329121
Protocolo: 16/135207-3, DE 22/07/2016
Empresa: 43 2 0719720 8
MINAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 NIRE: 43207197208

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, natural de Erechim, RS, casado em comunhão universal de bens, data de nascimento 10/04/1960, comerciante, nº do CPF 42256755053, identidade 4024102545, SJP/RS, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99704-228 e

PIERINA FERRARI, brasileira, natural de Erechim, RS, solteira, maior, capaz, data de nascimento 29/06/1957, Auxiliar Administrativo, nº do CPF 246.226.560-00, identidade 1009530385, SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-112.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com sede em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º 16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º 43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da empresa para Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Bela Vista, Erechim – RS Cep: 99.704-228.

Artigo 2º - É admitido na sociedade, **EUGENIO GIARETTON** brasileiro, maior, casado, natural de Paulo Bento, RS, nascida em 23/11/1965, comerciante, CPF-636.817.900-78, identidade n.º 9030715782- expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99.704-228.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios;





a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
c) -	EUGENIO GIARETTON	RS	25.000,00
Total		R\$	75.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

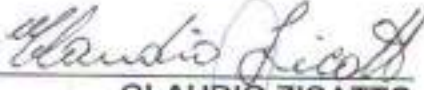
Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

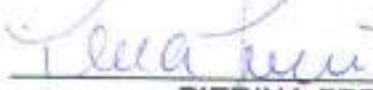
Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Erechim RS, 26 de Junho de 2015.



 CLAUDIO ZICATTO




 PIERINA FERRARI



 EUGENIO GIARETTON

Testemunhas:



 Pamela Silvié Alba
 CI 1023539156-SSP/RS



 Adriano Galli
 CI 2081033413-SJS/RS



Escritório - CRUZ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - SOCIEDADE LIMITADA.

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, natural de Erechim, RS, casado em comunhão universal de bens, data de nascimento 10/04/1960, comerciante, nº do CPF 42256755053, identidade 4024102545, SJP/RS, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99700-000 e

PIERINA FERRARI, brasileira, natural de Erechim, RS, solteira, maior, capaz, data de nascimento 29/06/1957, Auxiliar Administrativo, nº do CPF 246.226.560-00, identidade 1009530385, SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Farrapos, Bairro, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada, sob a denominação social de: **P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia de: **PCBUSES**.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Erechim, RS, na Rua Sergipe 1848, Térreo, Bairro Bela Vista. CEP 99.700-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade terá por objeto social, as atividades de: Comercio Varejista de eletrodomésticos, ferragens, bijuterias, artigos de esportes, prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão

Artigo 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 2012.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) - O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00(cinco mil reais), e.

b) - A sócia **PIERINA FERRARI**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00(cinco mil reais).

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.1- Nesta sociedade limitada, os sócios e seus herdeiros não respondem primariamente (principal) nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **CLAUDIO ZICATTO e ou PIERINA FERRARI** que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de firmar compromisso, transigir e praticar todos e quaisquer atos de representação e gestão relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - O resultado líquido será: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria absoluta do capital social.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 17º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo. -

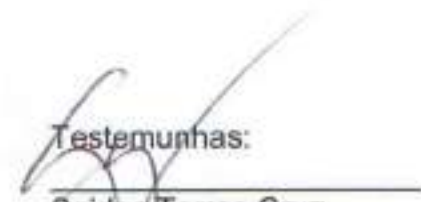
Erechim RS, 25 de Junho de 2012.



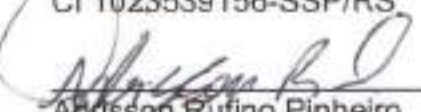
CLAUDIO ZICATTO


PIERINA FERRARI

Testemunhas:



Saides Torres Cruz
CI 1023539156-SSP/RS



Adrison Rufino Pinheiro
CI 1107713388-SJS/RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2012 SOB Nº 43207197208

Protocolo: 12/128780-7, DE 26/06/2012

F. & C. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA



JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 **NIRE: 43207197208**

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, natural de Erechim, RS, casado em comunhão universal de bens, data de nascimento 10/04/1960, comerciante, nº do CPF 42256755053, identidade 4024102545, SJP/RS, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99700-000 e

PIERINA FERRARI, brasileira, natural de Erechim, RS, solteira, maior, capaz, data de nascimento 29/06/1957, Auxiliar Administrativo, nº do CPF 246.226.560-00, identidade 1009530385, SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** com sede em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º 16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º 43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o objeto social da empresa para Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comercio varejista de eletrodomésticos. Ferragens, bijuterias, artigos de esportes, Prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão.

Artigo 2º - Os Sócio de comum acordo, resolvem alterar a razão social da empresa, que passa a ser **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
Total		R\$	50.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Novembro de 2014.




CLAUDIO ZICATTO



PIERINA FERRARI

Testemunhas:



 Saides Torres Cruz
 CI 1023539156-SSP/RS



 Juliano Galli
 CI 2081033413-SJS/RS



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 **NIRE: 43207197208**

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, natural de Erechim, RS, casado em comunhão universal de bens, data de nascimento 10/04/1960, comerciante, nº do CPF 42256755053, identidade 4024102545, SJP/RS, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99704-228 e

PIERINA FERRARI, brasileira, natural de Erechim, RS, solteira, maior, capaz, data de nascimento 29/06/1957, Auxiliar Administrativo, nº do CPF 246.226.560-00, identidade 1009530385, SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-112.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com sede em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º 16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º 43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da empresa para Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Bela Vista, Erechim – RS Cep: 99.704-228.

Artigo 2º - É admitido na sociedade, **EUGENIO GIARETTON** brasileiro, maior, casado, natural de Paulo Bento, RS, nascida em 23/11/1965, comerciante, CPF-636.817.900-78, identidade n.º 9030715782- expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99.704-228.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:





a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
c) -	EUGENIO GIARETTON	RS	25.000,00
Total		R\$	75.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO


Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Junho de 2015.



CLAUDIO ZICATTO



PIERINA FERRARI



EUGENIO GIARETTON

Testemunhas:



Pâmela Silviê Alba
 CI 1023539156-SSP/RS



Juliano Galli
 CI 2081033413-SJS/RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

Nome: CLAUDIO ECOSTO

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL: 402402583 - RSP/PC 82

CPF: 422.567.520-33 DATA NASCIMENTO: 10/04/1960

RESIDÊNCIA: BRASILEIRO ECOSTO
 AVENIDA ECOSTO

PERMISSÃO: [] ACC: [] OUT. HAB: []

Nº REGISTRO: 0129951789 VALOR: 18/05/2020 1º HABILITAÇÃO: 18/02/1998

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2096485050

DESIGNAÇÕES:

Claudio Ecosto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 18/05/2020

SERVIÇO DIGITALIZADO: 83054818070
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: 00233119671

2096485050

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 24574	REGIONAL RS	VALIDADE 28/01/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/24574.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medmax Comércio de Medicamentos Ltda - Me

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
--	---------------------------------------

ENDEREÇO Rua Sergipe, 2017 -	CNPJ 16.553.940/0001-48
---------------------------------	----------------------------

BAIRRO Bela Vista	CIDADE Erechim
----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	9033	Michele Gressana Pagliosa	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	14:30-15:30	14:30-15:30	14:30-15:30	14:30-15:30	14:30-15:30		

Porto Alegre - RS, 29 de janeiro de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sergipe nº 2017, Bairro Bela Vista em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, até a presente data pelo faturamento anual se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2024.

LISIANE GIARETTON
BOCCA:9445198204
9

Assinado de forma digital
por LISIANE GIARETTON
BOCCA:94451982049
Dados: 2024.01.31
14:21:13 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
LISIANE GIARETTON BOCCA
CRC-RS Nº 072246/O-4
CPF 944.519.820-49

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDMAX COM DE MEDIC LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0163309

CNPJ: 16.553.940/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.553.940/0001-48
Razão Social: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SERGIPE 2017 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801582027630636

Informação obtida em 17/06/2024 10:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA NIRE : 52202401068 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402504080		
NIRE (Sede) 52202401068	CNPJ 08.882.699/0001-72	Data de Ato Constitutivo 25/05/2007	Início de Atividade 15/05/2007		
Endereço Completo Rua AUGUSTO BAILÃO ESQ. C/ RUA MAJOR GARCIA, Nº SN, QD 2, LT1, ST PROGRESSO - Itaberaí/GO - CEP 76630-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SERVICOS DE VACINACAO..					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	CPF/CNPJ 698.919.311-53	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	CPF 698.919.311-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/05/2023	Número 20231321309	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 15:16:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **HPGXNPGB**.
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44927877

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.648.246 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JUNHO DE 2024 HORA: 7:39:2:8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 9984 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.882.699/0001-72**
Inscrição Municipal: **2576**
Atividade Econômica: **141544**

Endereço: **RUA AUGUSTO BAILAO S/N QD 02 LT 01 ESQ. C/MAJOR GARCIA, VILA PROGRESSO, CEP: 76.630-000**
Cidade: **ITABERAÍ - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **nCp8\$Z58teX**
Data Validade: **05/07/2024**
Número Via: **1**
Data Emissão: **05/06/2024**
Usuário: **Emitido pela Internet**





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2024 às 07:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.882.699/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6660.42AA.B7C3.3554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 9985 / 2024

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DROGARIA LIMA**
CNPJ: **08.882.699/0001-72**
Inscrição Municipal: **2576**
Início Atividade: **25/05/2007**
Regime Tributário: **Regime Normal**
Ramo Atividade: **47.71-7-01**
CNAE: **4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
6550200 - PLANOS DE SAÚDE
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS AL
Endereço: **RUA AUGUSTO BAILAO S/N QD 02 LT 01 ESQ. C/MAJOR GARCIA, VILA PROGRESSO, CEP: 76.630-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **Ativo**
Data: **25/05/2007**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: CERCON N° 8431/24 - VAL: 18/01/2025
LICENÇA SANITARIA ESTADUAL N° 20240244995 - VAL:31/03/2025.

IV - Relação de sócios

Nome	Data início	Data Fim	Percentual	Qualificação
RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	25/05/2007		0,00	49-SUCCU-ADMINISTRADOR
NUZIMAR DE SOUZA LIMA	25/02/2007		0,00	
RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	25/02/2007		0,00	
MAURELIO BATISTA DE LIMA E SOUZA	25/02/2007		0,00	

Itaberaí(GO), 5 de Junho de 2024

Emitido por: - Válido somente com carimbo e assinatura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.882.699/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:16 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **80F6.2C7C.2203.74B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.882.699/0001-72

Certidão nº: 4538276/2024

Expedição: 19/01/2024, às 09:07:38

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.882.699/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pedro Pagani, 855 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone (48) 3220-0300 – CNPJ: 12.092.636/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atílio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani 3º andar - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Augusto Bailao Esq C/Rua Major Garcia, S/nº, Qd 02 Lt 01, Setor Progresso, Itaberai-Go, sob o CNPJ 08.882.699/0001-72, forneceu satisfatoriamente, os produtos listados abaixo:

Ordem de compra nº 1280/2023:

300 frascos de Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 mg + 62,5 mg/SML 75 ml

Ordem de compra nº 1281/2023:

1995 comprimidos de Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 17 de outubro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA
HORACIO:660083879
53

Assinado de forma digital por
ROSINEI DE SOUZA
HORACIO:66008387953
Dados: 2023.10.18 13:37:29 -03'00'

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 08.882.699/0001-72, sediada na Rua Augusto Bailão esquina com a Rua Major Garcia nº 253 Qd 02 Lt 01– Vila Progresso – Itaberaí- Go, forneceu a empresa **GR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.874.706/0001-12 sediada na Av São Luiz Esquina com a AV Toronto nº 318 Qd 01 Lt 12, Moinho dos Ventos Goiânia – GO, os produtos relacionados abaixo:

Produtos: Losartana Potássica 50mg, Dipirona Sódica de 500 mg e 1gr, Aerodini 100mcg/dose com 200 doses, Anlodipino 5mg, Loratadina 10mg, Fluoxetina 20mg, Sertralina 50mg.

Registro ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam uma boa qualidade do produto, na conservação e armazenamento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 10 de Junho de 2023.

16.874.706/0001-12
GR FARMA PROD. FARMACEUTICOS EIRELI-NE
Av. São Luiz Nº. 318 Qd. 01 Lt. 12
Setor. Moinho dos Ventos
CEP: 74.371-440
GOIÂNIA-GO

GR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 16.874.706/0001-12

GR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 16.874.706/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.634.259/0001 – 95, localizada à Rua Nove de Julho, 690, Centro – Capão Bonito/SP atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.699/0001 – 77, sediada à Rua Augusto Bailao Esq C/Rua Major Garcia, Sn, Qd 02 Lt 01 Setor Progresso, Itaberaí-Go - 76630-000, realizou no decorrer do ano de 2023 o fornecimento dos medicamentos elencados abaixo:


Produtos:

600 un de Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 mg + 62,5 mg/SML 75 ml

150 un Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg 21cp rev

Registramos também, que os produtos acima referidos foram entregues de forma plenamente satisfatória, dentro do prazo de validade exigido, apresentando boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações. Assim sendo, não há nenhuma reclamação da nossa parte, não constando nada que a desabone até a presente data.

Capão Bonito, 16 de outubro de 2023.





Domingos Francisco Ribeiro Neto
Farmacêutico

Telefone: (15) 3542-2366

E - mail: farmaciacaobonito@gmail.com

Recebemos de MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NF-e No. 000.043.996 SÉRIE 001
Identificação e Assinatura do Recebedor:	

	Identificação do Emitente MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA RUA MAJOR GARCIA ESQ AUGUSTO SETOR PROGRESSO ITABERAÍ GO 76630000 00000000000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000.043.996 SÉRIE 001 FL 1/1	
			Chave de Acesso: 5223 0908 8826 9900 0172 5500 1000 0439 9610 1845 1587
Natureza da Operação: LANCIAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE			Protocolo de autorização de uso: 152236706852932 15/09/2023 18:00:37

Inscrição Estadual: 104145005	Insc. Estadual do Sust. Tributário:	CNPJ: 08882699000172
---	-------------------------------------	--------------------------------

Destinatário/Remetente:		CNPJ/CPF:	Data da Emissão:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO		46634259000195	15/09/2023
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 690, 690		Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 18300900
Município: CAPAO BONITO		Fone/Fax: 1535439908	UF: SP
		Inscrição Estadual:	Hora da Saída: 17:52:56

Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor
001	15/10/2023	41803,80									

Cálculo do Imposto:		Base de Cálculo do ICMS: 41803,80	Valor do ICMS: 5016,46	Base de Cálculo ICMS Substituição: 0,00	Valor do ICMS Substituição: 0,00	Valor Total dos Produtos: 41803,80
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras Desp. Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 41803,80	



Transportador/Volume Transportados:		Razão Social:	Frete por conta:	Código ANTT:	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
		Endereço:	Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:		

Cód.Prod.	Descrição dos Produtos e Serviços	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quantidad	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
59991	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTA SSI0 500MG+125MG 18CP REV	30041012	000	6929	UN	560,00	68,40	0,00	38304,00	38304,00	4596,48		12,00	
53749	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTA SSI0 500MG+125MG 30CP REV	30041019	000	6929	UN	30,00	114,00	0,00	3420,00	3420,00	410,40		12,00	
43427	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTA SSI0 500MG+125MG 21CP REV	30041012	000	6929	UN	1,00	79,80	0,00	79,80	79,80	9,58		12,00	

Cálculo do ISSQN:				v1.1
Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços:	Base de Cálculo do ISSQN:	Valor do ISSQN:	

Dados Adicionais:	
Informações Complementares: MDS: DAV: 0000845408.; I- DADOS BANCARIOS AGENCIA 2146-6 CONTA CORRENTE 16627-8 BANCO DO BRASIL II - ORDEM DE COMPRA 8653/2023 III - NUMERO DO PREGAO 38/2023 IV - LOTE DOS MEDICAMENTOS AMOXICILINA + CLAVU 500+125MG L:DFE3648A V:05/2026.; AMOXICILINA + CLAV 500+125MG L:MW8719 V:03/2023;AMOXICILINA + CLAV 500+125MG L:MX4802 V:04/2023.(Data, Mod, Serie) NF: Numero Nota Fiscal: (15/09/2023, 65, 3) NF: 88443/Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2508,23 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.	

Recebemos de MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NF-e No. 000.044.043 SÉRIE 001
Identificação e Assinatura do Recebedor:	

	Identificação do Emitente MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA RUA MAJOR GARCIA ESQ AUGUSTO SETOR PROGRESSO ITABERAÍ GO 76630000 00000000000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000.044.043 SÉRIE 001 FL 1/1	
			Chave de Acesso: 5223 0908 8826 9900 0172 5500 1000 0440 4310 1848 1453

Natureza da Operação: LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE	Protocolo de autorização de uso: 152236718910433 19/09/2023 15:25:08	
Inscrição Estadual: 104145005	Insc. Estadual do Sust. Tributário:	CNPJ: 08882699000172

Destinatário/Remetente:				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO	CNPJ/CPF: 46634259000195	Data da Emissão: 19/09/2023		
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 690, 690	Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 18300900	Data da Entrada / Saída: 19/09/2023	
Município: CAPAO BONITO	Fone/Fax: 1535439908	UF: SP	Inscrição Estadual:	Hora da Saída: 15:20:59

Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor
001	19/10/2023	20521,90									

Cálculo do Imposto:					
Base de Cálculo do ICMS: 20521,90	Valor do ICMS: 2462,63	Base de Cálculo ICMS Substituição: 0,00	Valor do ICMS Substituição: 0,00	Valor Total dos Produtos: 38280,00	
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 17758,10	Outras Desp. Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 20521,90



Transportador/Volume Transportados:					
Razão Social:	Frete por conta:	Código ANTT:	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:

Cód.Prod.	Descrição dos Produtos e Serviços	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quantidad	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
59991	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG 18CP REV	30041012	000	6929	UN	300,00	127,60	17758,10	38280,00	20521,90	2462,63		12,00	

Cálculo do ISSQN:				v1.1
Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços:	Base de Cálculo do ISSQN:	Valor do ISSQN:	

Dados Adicionais:	
Informações Complementares: I- DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 2146-6 CONTA CORRENTE 16627-8 BANCO DO BRASIL II- ORDEM DE COMPRA 6653/2023 III-NUMERO DO PREGAO 38/2023 IV- LOTE DO MEDICAMENTO AMOXICILINA+CLAVU 500+125MG GENERICO L.DFE2785A V:04/2026.MDS: DAV: 0000847413. (Data, Mod, Serie) NF: Numero Nota Fiscal. (19/09/2023, 65, 3) NF: 886552Valbres totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1231,31 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.	

Recebemos de MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NF-e No. 000.044.142 SÉRIE 001
Identificação e Assinatura do Recebedor:	

	Identificação do Emitente MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA RUA MAJOR GARCIA ESQ AUGUSTO SETOR PROGRESSO ITABERAÍ GO 76630000 00000000000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000.044.142 SÉRIE 001 FL 1/1		Chave de Acesso: 5223 0908 8826 9900 0172 5500 1000 0441 4210 1853 9158
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza da Operação: LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE	Protocolo de autorização de uso: 152236742068858 26/09/2023 16:46:29	
Inscrição Estadual: 104145005	Insc. Estadual do Sust. Tributário:	CNPJ: 08882699000172

Destinatário/Remetente:		CNPJ/CPF:	Data da Emissão:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO		46634259000195	26/09/2023
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 690, 690		Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 18300900
Município: CAPAO BONITO		Fone/Fax: 1535439908	UF: SP
		Inscrição Estadual:	Hora da Saída: 16:44:34

Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor
001	26/10/2023	13672,40									

Base de Cálculo do ICMS:	Valor do ICMS:	Base de Cálculo ICMS Substituição:	Valor do ICMS Substituição:	Valor Total dos Produtos:	
13672,40	1640,69	0,00	0,00	13672,40	
Valor do Frete:	Valor do Seguro:	Desconto:	Outras Desp. Acessórias:	Valor do IPI:	Valor Total da Nota:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13672,40

Transportador/Volume Transportados:		Frete por conta:	Código ANTT:	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
Razão Social:		Município:		UF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Município:		UF:	Inscrição Estadual:		
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:	

Cód.Prod.	Descrição dos Produtos e Serviços	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quantidad	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
63981	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG 21CP REV	30041012	000	6929	UN	150,00	79,80	0,00	11970,00	11970,00	1436,40		12,00	
63980	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG 14CP REV	30041012	000	6929	UN	32,00	53,20	0,00	1702,40	1702,40	204,29		12,00	

Cálculo do ISSQN:				v1.1
Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços:	Base de Cálculo do ISSQN:	Valor do ISSQN:	

Dados Adicionais:	
Informações Complementares: I- DADOS BANCÁRIOS AGENCIA 2146-6 CONTA CORRENTE 16627-8 BANCO DO BRASIL II- ORDEM DE COMPRA 6653/2023III-NUMERO DO PREGAO 38/2023.MD5: DAV: 0000851253.(Data, Mod, Serie) NF- Numero Nota Fiscal: (26/09/2023, 65, 3) NF: 890656Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$820,34 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.	

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.882.699/0001-72

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

OS ABAIXO ASSINADOS:

RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico, nascido na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás em 15/10/1984, filho de José Batista de Lima e Nuzimar de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade 3498227 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF 698.919.311-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José de Faria, sn, Qd. 12, Lt 15, Vila Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000.

MAURELIO BATISTA DE LIMA E SOUZA, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, nascido na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás em 14/02/1986, filho de José Batista de Lima e Nuzimar de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade 3498223-7907893, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF 698.919.151-15, residente e domiciliado na Rua Major Garcia, sn, Vila Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000.

Sócios da empresa MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida na Rua Augusto Bailão esquina com Rua Major Garcia, snº, Qd 02, Lt 01, Setor Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52 202401068 arquivado em 25/05/2007 e inscrita no CNPJ 08.882.699/0001-72.

Todos maiores resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1 Retira-se neste ato o sócio **MAURELIO BATISTA DE LIMA E SOUZA**, já no preâmbulo qualificado que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio **RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA**, já no preâmbulo qualificado.

1.2. O sócio cedente dá plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

1.3. O Capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em reservas de lucros acumulados da Sociedade.

1.4. Após a alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

SEGUNDA: DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS ORIUNDAS DE SUBROGAÇÃO DE BENS PARTICULARES

2.1. O montante em dinheiro utilizado para aquisição das quotas de capital social, disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, faz parte do acervo patrimonial particular do sócio RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, sendo, portanto, **incomunicável**.

2.2. Com a integralização, as quotas sociais ficam sub-rogadas no lugar dos bens e, portanto, gravadas com cláusulas expressas de incomunicabilidade nesta alteração social, haja vista o vínculo de incomunicabilidade dos bens que as compõem.

TERCEIRA: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

3.1. Em decorrência das alterações dispostas na Cláusula Primeira deste instrumento, a partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

4.1. A administração será exercida por RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, já no preâmbulo qualificado, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por ela assinando em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte, o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros atos gratuitos análogos.

4.2. Havendo necessidade, o sócio único poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõem os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil Brasileiro.

QUINTA: DOS DESIMPEDIMENTOS

5.1. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

O ABAIXO ASSINADO:

RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico, nascido na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás em 15/10/1984, filho de José Batista de Lima e Nuzimar de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade 3498227 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF 698.919.311-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José de Faria, sn, Qd. 12, Lt 15, Vila Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida na Rua Augusto Bailão esquina com Rua Major Garcia, snº, Qd 02, Lt 01, Setor Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52 202401068, arquivado em 25/05/2007 e inscrita no CNPJ 08.882.699/0001-72. Resolve por este instrumento consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições do referido Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADES, SEDE E OBJETO.

1.1. **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME** é a denominação social sob a qual gira a sociedade limitada unipessoal, cujas atividades se iniciaram aos 15 dias do mês de maio do ano de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.2. **DROGARIA LIMA** é o nome de fantasia da sociedade limitada unipessoal.

1.3. A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede estabelecida na Rua Augusto Bailão esquina com Rua Major Garcia, snº, Qd 02, Lt 01, Setor Progresso, Itaberaí, Goiás, CEP 76.630-000, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

1.4. O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: Comercio varejista de medicamentos, perfumaria e alimentos em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em reservas de lucros acumulado da Sociedade e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1. A responsabilidade do único sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

4.1. A administração será exercida por RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, já no preâmbulo qualificado, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por ela assinando em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte, o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros atos gratuitos análogos.

4.2. Havendo necessidade, o sócio único poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RETIRADAS

5.1. O sócio único com função específica de administração terá direito e fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

7.1. Falecendo o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS

8.1. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nas omissões deste instrumento e das normas sobre as empresas limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento, que lido e julgado conforme acordaram, assinam para a produção do verdadeiro efeito.

Itaberaí, Goiás, 20 de agosto de 2020.

- RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA -
Sócio Administrador

- MAURELIO BATISTA DE LIMA E SOUZA -
Sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
69891915115	MAURELIO BATISTA DE LIMA E SOUZA
69891931153	RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 15:03 SOB Nº 20201143135.
PROTOCOLO: 201143135 DE 14/09/2020 15:00.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004284836. NIRE: 52202401068.
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/09/2020
www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 05/09/2024

RAZÃO SOCIAL: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CGA: 650.074/001-15

CNPJ: 31.097.573/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Santiago de Compostela, 351, GALPAOC - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	02/08/2018
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	02/08/2018
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4644-3/02	02/08/2018
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	02/08/2018
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	02/08/2018
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	02/08/2018
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	02/08/2018
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	24/01/2022
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	24/01/2022
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	13/09/2022
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	07/11/2022
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	07/11/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2052067 **VALIDADE:** 05/09/2024

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/08/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 089A7113E517B1D12F5F9093DC288F80

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DS BROTAS Nº. 185/23

VALIDADE – 18/07/2024

PROCESSO – 146655/2023

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) – 2023

Razão Social – **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia – **SHOPMED**

CGA – **650.074/001-15** CNPJ/CPF – **31.097. 573/0001-09**


Endereço – **AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAOC - BROTAS**

Responsável Técnico – **LIVIA SOUZA COUTO**

Nº. Conselho – **CRF/BA - 016104**

ATIVIDADES – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

Salvador, 18 de julho de 2023.


Subcoordenador (a) / Chefe do Setor
Assinatura e carimbo


Livia Souza Couto
Subcoordenador (a) / Chefe do Setor

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



**3º TABELIONATO
DE NOTAS**

Av. Anita Garibaldi, 1603 - Edifício São Paulo São Paulo - SP
Candiba das Neves, RJ - CEP: 02210-023 - Tel: (11) 8810-1007
E-mail: tbln3@tbln3.com.br

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

ATENTIFICAÇÃO

Confere com o original a mão apresentada.
Salvador/BA, 21 de Setembro de 2023

Em Test. *da Verdade*
**TAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA -
ESCREVENTE**

Selo: 1603.AD342662-0- Valor: R\$ 6,35

Consulte em: www.tbn3.com.br
Tx. Fico: R\$2,18, FÉCCOM: R\$0,84, FAMPDA: R\$0,06, MPGE: R\$0,12,
Def: R\$0,08





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, ate a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

DESCRIÇÃO / PRODUTO	UF	QUANT	PRAZO DE ENTREGA
ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 141070018>	OPR	50.000	10 DIAS
ACICLOVIR 500MG (5%) CREME DERMATOLÓGICO TB 10GR <Registro ANVISA: 141070018 >	UND	5.000	
HIDRALAZINA 50MG DRÁGUA <Registro ANVISA: 1006800130019>	UND	25.000	
METILDOPA 250MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 1023505640028>	UND	50.000	
METILDOPA 500MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 1023505640011>	UND	10.000	
SAISEMPÓPARAREIDRATAÇÃO ORAL 27,9G <Registro ANVISA: 000000000001 >	SACHE	25.000	
CLORIDRATO DE CLORPRIDAZINA 25MG AMPOLAS ML <Registro ANVISA: 1029802260180 >	UND	5.000	
BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM SOSPENSÃO INJETÁVEL UNO 600.000UI <Registro ANVISA: 1037001000051 >	UND	5.000	
BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM SOSPENSÃO INJETÁVEL UNO 600.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO <Registro ANVISA: 1037001000051 >	UND	5.000	
SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO <Registro ANVISA: 1049714470048>	AMP	500	
HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLAC/1ML <Registro ANVISA: 1029600890037>	UND	5.000	

Salvador, 03 de AGOSTO de 2023.

Jefferson Martins Dias
JEFFERSON MARTINS DIAS
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Jefferson Martins Dias
Farmacêutico
CRF-BA 9650

Dr. Jefferson Martins Dias
Farmacêutico
CRF-BA 9650

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e
Nº 000.000.113
Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 000.000.113 - FI 1/1
Série 000



CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000001131002824594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231416239441 - Data/Hora: 25/07/23 09:26:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA

CNPJ / CPF
11696710000114

DATA DE EMISSÃO
25/07/23

ENDEREÇO
Q LOTE 12

BAIRRO / DISTRITO
TOPOL

CEP
47300000

DATA ENT/ SAÍDA
25/07/23

MUNICÍPIO
Casa Nova

UF
BA

FONE / FAX
55 74 3536-2294

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-113-001

19/08/23

13.647,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.647,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 13.647,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE
Sem Ocorrência

CÓDIGO ANTT
9

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0.00000

PESO LÍQUIDO
0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
43892	METILDOPA 500MG COMP CX C/30 EMS [METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO]	30049035	060	5.405	UN	2000	0,72000	1.440,00					
47568	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENV CX C/50 (HIDRAPLEX) NATULAB [SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G]	30039039	060	5.405	ENV	1200	0,80000	960,00					
47086	PENICILINA G BENZ 600UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO [BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA SUSP INJ. 600.000UI]	30041013	060	5.405	UN	700	7,81000	5.467,00					
47086	PENICILINA G BENZ 600UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO [BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM SUSPENSÃO INJETÁVEL INJ. 600.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO]	30041013	060	5.405	UN	500	7,81000	3.905,00					
21481	SACARATO OXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML IV INJ AMP CX C/5 (SUCROFER) UNIAO QUIMICA [SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO]	30049099	160	5.405	AMP	300	6,25000	1.875,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2957-2 * C/C 981605-4-{COD 05- PE53/23- O.F 132/2023} ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

* ID Espelho: 702119 * Empenho: O.F 132/2023 *

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.112
Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS
CEP: 40279150 Salvador-BA
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 000.000.112 - FI 1/1
Série 000



CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000001121002824570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231416239440 - Data/Hora: 25/07/23 09:26:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA

CNPJ / CPF

11696710000114

DATA DE EMISSÃO
25/07/23

ENDEREÇO
Q LOTE 12

BAIRRO / DISTRITO
TOPOL

CEP
47300000

DATA ENT/ SAÍDA
25/07/23

MUNICÍPIO
Casa Nova

UF
BA

FONE / FAX
55 74 3536-2294

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-112-001

24/08/23

7.055,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.055,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 7.055,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE
Sem Ocorrência

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47625	ACICLOVIR 200MG COMP CX C/500 (HERVIRAX) PHARLAB [ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO]	30049069	060	5.405	CPR	15000	0,14000	2.100,00					
100829	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMAT 10G BIS CX C/80 (HERVIRAX) PHARLAB [ACICLOVIR 50MG (5%) CREME DERMATOLÓGICO TB 10GR]	30049099	060	5.405	UN	500	1,45000	725,00					
47215	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PO P/ SOL ORAL DILUENTE 9ML+SERINGA DOSADORA FR 15ML CX C/50 PHARLAB [AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 40MG/ML 600MG FRASCO COM 15ML]	30042029	060	5.405	UN	200	5,95000	1.190,00					
47269	HIDRALAZINA 50MG COMP CX C/20 (APRESOLINA) NOVARTIS [HIDRALAZINA 50MG DRÁGEA]	30049069	060	5.405	UN	3000	0,33000	990,00					
48164	METILDOPA 250MG COMP CX C/30 EMS [METILDOPA 250MG COMPRIMIDO]	30049035	060	5.405	UN	5000	0,41000	2.050,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

«Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 2957-2 * C/C 981605-4»{COD 05- PE53/23- O.F 132/2023} * ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

* ID Espelho: 702113 * Empenho: O.F 132/2023 *

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CASA NOVA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N - Centro - CASA NOVA- Bahia, CEP.: 47.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.691.811/0001-28, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede a Quadra Lote 12, Bairro Topol, Casa Nova - BA, CEP: 47300-000, inscrito no CNPJ nº 11.696.710/0001-14 neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Maria da Silva Dias, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 87752115568, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 053/2023**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 096/2023**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para é Eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE de Casa Nova-BA, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I - Termo de Referência** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09, situada na Avenida Santiago de Compostela, 351, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40279-150, neste ato representada por **MATEUS ARRUDA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 850.089.235-87, no uso das atribuições que lhe confere o CONTRATO SOCIAL poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 053/2023**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA, MARIA DA SILVA DIAS**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) material (is) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em Eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do município, **COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2023**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 053/2023**, constante do **Processo Administrativo nº. 137/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	MARCA	UF	QUANTIDADE	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
2	ACICLOVIR 50MG (5%) CREME DERMATOLÓGICO TB 10GR	PHARLAB	TUBO	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
11	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 40MG/ML 600MG FRASCO COM 15ML	PHARLAB	FRASCO	5.000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00
31	HIDRALAZINA 50MG DRÁGEA	NOVARTIS	DRÁGEA	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
43	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	E M S	COMP	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
44	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	E M S	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
60	SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	SACHE	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
74	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML.	CRISTALIA	AMPOLA	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
102	BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA SUSP INJ. 600.000UI	TEUTO	AMPOLA	5.000	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00
103	BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM SUSPENSÃO INJETÁVEL INJ. 600.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO	TEUTO	AMPOLA	5.000	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00
132	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
154	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	5.000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 216.475,00

2. DOS PRAZOS

- Os materiais objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

- A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de SAÚDE**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

- A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

- A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**.

- Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

- O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

- Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

- Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

- O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

- A entrega do objeto desta Ata será realizada no **Almoxarifado Central, localizada na Praça Dr Gilson Viana de Castro, SN, Centro – Casa Nova - BA**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO deste Edital;

- O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, no horário de 08 às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

12hs e das 14às 17hs, **em até 05 (CINCO) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

- A entrega ocorrerá de modo **PARCELADO**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

- O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

- Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05(cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

- A contratada deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DO PAGAMENTO

- O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 216.475,00** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de SAÚDE, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de SAÚDE, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da Secretaria de SAÚDE, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

- O Setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da Secretaria Municipal de SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.4- A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

- A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Secretaria Municipal de SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Regularidade com o FGTS.

II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V - Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

- O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

- Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) meses, contado a partir da data da assinatura eletrônica**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.
- Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

- Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 053/2023**.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

- Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 053/2023**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 053/2023** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os MATERIAIS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMCN-BA.

- As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

- Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Casa Nova, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMCN-BA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMCN-BA reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

- As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

- Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

- Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de SAÚDE**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

- O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;**
- b) todos os aditivos, se existentes;**
- c) edital da licitação;**
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;**
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;**
- f) relação de faturas recebidas e pagas;**
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.**

- O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

- Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

- No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

- Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequocumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

- A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

- A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria.

- **Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

- A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

- Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Casa Nova, Estado da Bahia, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Casa Nova – BA, 29 de Junho de 2023

Maria da Silva Dias
MARI DA SILVA DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria da Silva Dias
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 034/2021

MATEUS ARRUDA

ARAUJO:850089235

87

Assinado de forma digital por MATEUS ARRUDA
ARAUJO:85008923587
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=38831410000157, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em
Branco), cn=MATEUS ARRUDA ARAUJO:85008923587
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

MATEUS ARRUDA ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL

E-mail: shopmed@outlook.com.br

Fone: (071) 3021-5964

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/ EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 093; 094; 095; 096; 097; 098/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA VIA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.06.30 10:37:50 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casa Nova, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para a Atenção Básica via Farmácia Básica e medicamentos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR objeto da licitação, as empresas/fornecedor **MED PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.412.915/0001-42, com valor total de R\$ **R\$ 181.855,00** (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.936.974/0001-04, com valor total de R\$ **1.757.805,50** (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, com valor total de R\$ **109.670,00** (Cento e nove mil, seiscentos e setenta reais); **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09, com valor total de R\$ **216.475,00** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, com valor total de R\$ **333.880,00** (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, com valor total de R\$ **213.500,00** (Duzentos e treze mil e quinhentos reais), declaradas vencedoras do certame, por ter apresentado menor preço, por ter sido este o critério de julgamento. Casa Nova - BA, 23 de Junho de 2023. MARIA DA SILVA DIAS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

OBJETO:	O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 053/2023, para Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de medicamentos para a Atenção Básica via Farmácia Básica e medicamentos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO:	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 216.475,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	29/06/2023 à 29/06/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, CEP 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QTD	ENTREGA
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4 250ML INJ	200	AMP	5 DIAS
2	CLOREXIDINA 2 EGERMANTE C-TENSOATIVOS 1000ML	20	LT	5 DIAS
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML S-F FRASCO INJ	250	AMP	5 DIAS
4	GLICOSE 25 10ML INJ CX C-200 (ISOFARMA)	5.000	CX	5 DIAS
5	SORO GLICOSADO 5 100ML S-F FRASCO INJ	400	UN	5 DIAS
6	SORO GLICOSADO 5 250ML S-F FRASCO INJ	200	AMP	5 DIAS
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 250ML S-F FRASCO INJ AMP CX C-48	100	AMP	5 DIAS
8	GLICERINA 12 500ML FRASCO SOL RETAL FR CX C-24	50	FR	5 DIAS
9	VASELINA LÍQUIDA 100ML	10	FR	5 DIAS
10	VASELINA SÓLIDA 500GR	15	POT	5 DIAS
11	LUIVA PROCED. (LÁTEX) C-TALCO TAM:M C-100	50	CX	5 DIAS
12	LUIVA PROCED. (LÁTEX) C-TALCO TAM:P C-100	100	CX	5 DIAS
13	SERINGA 03ML C-AG 25X8 SLIP (BICO LISO)	1.600	UN	5 DIAS
14	SERINGA 60ML S-AG SLIP (BICO LISO)	560	UN	5 DIAS
15	SERINGA 10ML C-AG 25X0,7 SLIP (BICO LISO)	20.000	UN	5 DIAS
16	AGULHA DESC. 25X0,8 C-100	41	CX	5 DIAS
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS N.1 C-500(KARINA)	65	PCT	5 DIAS

Salvador\Ba, 21 de julho de 2023.



Alexandre Pires Nobrega Tahim

Prefeitura Municipal de Serrinha



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
de SERRINHA/BA

(75) 3261-7414
Rua Lucas Mota s/nº, Goinho, Serrinha/BA
Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**

Em testemunho da verdade, Joyce Bermantha De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA
21/8/2023, Valor do Ato: R\$ 6,36 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

2276 AB581979-2

BELO RECONHECIMENTO

www.tbainf.br/autenticidade



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 31097573000109

LIMPAR**Data da consulta:** 28/06/2024 08:25:15**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 381.519.875-53

LIMPAR**Data da consulta:** 28/06/2024 08:25:15**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242709491**

RAZÃO SOCIAL	
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.722.166	31.097.573/0001-09

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

810000.3436/24-1 - Inicial/PARCELAMENTO

810000.4392/24-8 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:40 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **D71E.4B4F.5E20.ECFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351 - BROTAS, SALVADOR/BA -
CEP: 40279150 - GALPAOC

Número da Certidão: 1196397

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:00:16 horas do dia 28/06/2024.

Válida até dia 26/09/2024.

Código de controle da certidão: **CAC5.1E64.9989.1473.71BF.D055.00D2.2ABA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.097.573/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:25 do dia 28/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3RHV280624090725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.